



PROCESSO N.º 62/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

PARECER CONTABIL

Certifico a existência de dotação orçamentária para a instauração de licitação que objetiva a aquisição de materiais de consumo para uso pela população escolar da rede municipal de ensino.

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2017:

08-depto de educação

08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar

1236112012033-manter ações do ensino fundamental-FUNDEB 2.150

1236112012034-manter e implementar ações – ensino fundamental 20.600/23.400/25.200

08002-divisão de proteção a maternidade infantil

1236112012036-manter ações do ensino infantil – FUNDEB 2.980

1236112012038-manter e implementar ações – ensino infantil 3.860/23.900

3390300000-materiais de consumo

3390320000-material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Centro Administrativo Adão Reis em 23 de março de 2017

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO N.º 62/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

GABINETE DO PREFEITO - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

1. A necessidade de atender a população escolar da rede municipal de ensino com o suprimento de material de consumo tipo "escolar";
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro de sua competência, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de material escolar, limitado ao teto máximo de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), tipo menor preço por lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas para 48 meses.

Centro Administrativo em 23 de março de 2017

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



PROCESSO N.º 62/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucária, 3120, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 43/2017 e do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 72/2017, e ainda de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por lote para o objeto de fornecimento de materiais de consumo, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 04 de abril de 2017 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 15:30 horas (horário local) do dia 04 de abril de 2017 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto o fornecimento de material escolar, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.

1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.

1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo para tanto o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
- g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
- h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das



atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo anexo a este Edital (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

3.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

3.6. A comprovação da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação de certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede da licitante. A não comprovação desta condição neste momento impedirá o proponente de invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

3.7. Nesta etapa os proponentes deverão fazer a entrega da declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos de sua participação no certame.

3.7.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados serão destruídos sem maiores formalidades.

3.7.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18



005

CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017

- 4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressaltadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.
- 4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.
- 4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;
- 4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- 4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".
- 4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.
- 4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.
- 4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.
- 4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.
- 4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2017, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica (dispensada se já apresentada no credenciamento)

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; ou,



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18



b) Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrada, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais; ou,

c) Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício; ou, se for o caso,

d) Decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras.

e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado(CICAD ou documento equivalente) ou do Município(alvará de licença), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

d) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual-MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2016;

b.2) As demonstrações contábeis se compõem, no mínimo, de "demonstração de resultado do exercício" e "notas explicativas".

5.2.2. Qualificação Técnica (a ser apresentada juntamente pelo proponente com o Certificado de Cadastro ou com os documentos dos subitens 5.2.1.1 a 5.2.1.3)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento do objeto que ora se propõem a fornecer para o Município de Cel. Dom. Soares. Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório;

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente; e,

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.



5.4 – Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 – Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço global e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18



008

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.



7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.



9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2017 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e



motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas no minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:



- a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os trâmites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 23 de março de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para fornecimento de materiais escolares, para suprimento ao setor de educação da municipalidade, para fornecimento de forma fracionada conforme necessidade da municipalidade durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 48(quarenta e oito) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Lote 01 – Material escolar

Item	Quant	Unid	Descrição/apresentação		R\$ máximo unitário	R\$ máximo total
01	40	unid	Livro de protocolo	50 fls	39,90	1.596,00
02	40	Unid	Livro ata	50 fls	46,40	1.856,00
03	200	Unid	Pincel marca texto	Unid	2,30	460,00
04	300	FI	Cartolina	Folhas em várias cores	0,70	210,00
05	400	FI	EVA	Folhas em várias cores	1,95	780,00
06	80	Cx	Clip de papel	Tamanho pequeno	3,00	240,00
07	80	Cx	Clip de papel	Tamanho médio	3,07	245,60
08	80	Cx	Clip de papel	Tamanho grande	3,60	288,00
09	1000	Unid	Caderno brochura	48 fls cada	1,44	1.440,00
10	900	Unid	Caderno caligrafia	48 fls cada	1,32	1.188,00
11	200	Cx	Percevejo latonado	Caixa 100 unidades	4,12	824,00
12	200	Unid	Fita adesiva transparente	Rolo grande 12mmx48m	4,95	990,00
13	240	Unid	Fita adesiva dupla face	Rolo 16mmx30m	6,64	1.593,60
14	300	Unid	Fita adesiva transparente	Rolo com 50mmx50m	5,87	1.761,00
15	60	Cx	Borracha escolar branca	Caixa com 40 un cada	19,30	1.158,00
16	80	Cx	Grampo 26/6	Caixa com 5000	6,04	483,20
17	80	Cx	Grampo 23/8	Caixa com 5000	7,94	635,20
18	100	Litro	Cola escolar branca	Tubo com 01 litro	16,59	1.659,00
19	200	Resma	Folha A4 75g/m²	Resma com 500 fls	23,43	4.686,00
20	80	Unid	Corretivo líquido	Tubo	1,94	155,20
21	60	Cx	Lápis preto 02	Caixa com 144 unid	85,68	5.140,80
22	300	Cx	Lápis de cor	Caixa com 12 unid	7,19	2.157,00
23	100	Cx	Giz colorido	Caixa com 50 palitos	4,59	459,00
24	150	Cx	Giz de cera	Caixa com 6 unid	2,52	378,00
25	120	Unid	Pincel atômico	Unid várias cores	5,14	616,80
26	09	Rolo	Papel adesivo transparente	Rolo com 10m	95,75	861,75
27	350	Unid	Régua escolar 30cm	Acrílico transparente	1,00	350,00
28	250	Unid	Resoura escolar	Unid sem ponta	1,62	405,00
29	60	Unid	Tesoura grande	Unid	16,04	962,40
30	03	Unid	Tesoura de picote	Unid	52,95	158,85
31	120	Unid	Bloco de anotações	Unid	5,60	672,00
32	300	Unid	Bisnaga de cola quente	Bastão fino	0,84	252,00
33	250	Unid	Bisnaga de cola quente	Bastão grosso	1,75	437,50
34	400	Unid	Caneta esferográfica	Unid azul e preta	1,28	512,00

2.3. Os proponentes, por ocasião de elaboração de suas propostas, deverão descrever a marca e/ou modelo de cada item proposto para venda, sob pena de desclassificação em face da ausência desta indicação.

2.4. Propostas cotadas para o lote acima de R\$ 35.611,90 serão desclassificadas por serem seus preços considerados excessivos.

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(o) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18



014

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, de débitos trabalhistas e da Receita Federal anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

4.2 – Os pagamentos serão feitos via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

08-depto de educação

08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar

1236112012033-mantém ações do ensino fundamental-FUNDEB

1236112012034-mantém e implementar ações – ensino fundamental

08002-divisão de proteção a maternidade infantil

1236112012036-mantém ações do ensino infantil – FUNDEB

1236112012038-mantém e implementar ações – ensino infantil

3390300000-materiais de consumo

5 LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS e FORMA

5.1. Local: setor municipal de compras sito a Av Araucária, 3120 na cidade de Cel. Domingos Soares-PR.

5.2. Prazo e forma: o contrato prevê um prazo de fornecimento 48(quarenta e oito) meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

5.3. A administração municipal se reserva o direito de efetuar a aquisição no todo ou em parte dos objetos ora licitados.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

015

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão ___/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/201___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão ser aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



016

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.

e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.



CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.



1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



020

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(o) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____" com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201_-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0_/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0_/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



02

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de ____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em ____ de ____ de 201__

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - ____/____/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ____/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de ____ de ____
_____, em ____ de ____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - ____/____/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
e-mail			
Responsável para contato			
Prazo de entrega			
Validade da proposta			
Dados bancários		Conta nº _____ Agência nº _____ Banco _____ Cidade e Estado _____	
Valor Global da proposta		Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:	
Item	Discriminação	Qtd	R\$ máximo/item
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.			
Observações:			
Local e data:			
(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)			



COTAÇÃO DE PREÇOS – 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

Razão Social: <i>Fabrisio Cerutti</i>			Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: <i>Rua: Avenida Araucária</i>			e-mail: <i>paperluciano@uol.com.br</i>		
Município/UF: <i>Coronel Domingos Soares Paraná</i>			Inscrição estadual:		
CNPJ nº: <i>27.245.708/0001-69</i>		Telefone: <i>84092973</i>	Representante legal: <i>Fabrisio Cerutti</i>		

Item	Quant.	Descrição	Apresentação	RS unit	RS total
1	10	Caderno de protocolo	Unidade	66.03	660.30
2	10	Livro ata	Unidade	83.19	831.90
3	50	Pincel marca texto	Unidade	2.59	129.50
4	80	Cartolinas (cores variadas)	Unidade	0.69	55.20
5	150	Folha de EVA (cores Variadas)	Unidade	1.95	292.50
6	20	Clipes pequenos	Caixa	2.99	59.80
7	20	Clipes médios	Caixa	3.15	63.00
8	20	Clipes grandes	Caixa	4.19	83.80
9	500	Caderno brochura com 48 folhas	Unidade	1.39	695.00
10	300	Caderno de caligrafia 48 folhas	Unidade	1.69	507.00
11	50	Percevejo	Caixa	2.29	114.50
12	50	Fita durex grande	Unidade	1.95	97.50
13	60	Fita dupla face	Unidade	6.99	419.40
14	80	Fita durex larga	Unidade	3.79	303.20
15	15	Borrachas	Caixa	0.69	10.35
16	20	Grampos para grampeador médio	Caixa	5.59	111.80
17	20	Grampos para grampeador grande	Caixa	5.99	119.80
18	50	Cola branca	Litros	11.19	559.50
19	80	Folha sulfite resma com 500 folhas	Resma	22.39	1.789.60
20	20	Corretivo	Unidade	1.59	31.80
21	15	Lápis preto	Caixa	0.59	8.85
22	150	Lápis de cor, caixa com 12 unidades	Caixa	4.89	733.50
23	50	Giz colorido	Caixa	3.89	194.50
24	50	Giz de cera	Caixa	2.15	107.50
25	40	Pincel atômico (cores azul e preto)	Unidade	4.79	191.60
26	03	Rolo de papel contact	Rolo	9.90	29.70
27	250	Régua	Unidade	0.90	225.00
28	150	Tesoura sem pontas	Unidade	1.15	172.50
29	20	Tesoura grande	Unidade	12.19	243.80
30	03	Tesoura de picote	Unidade	19.90	59.70
31	30	Bloco de anotações	Unidade	7.89	236.70
32	200	Bisnaga de cola quente fina	Unidade	0.69	138.00
33	100	Bisnaga de cola quente grossa	Unidade	1.55	155.00
34	300	Caneta (cores azul e preto)	Unidade	1.07	321.00
35	10	Rolo de plástico trans. picotado	Rolo	65.90	659.00

Observações:

Data e Assinatura do representante legal:

Fabrisio Cerutti
CDS: 13/03/2017

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

023

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

Razão Social:		Banco:	Agência:	Conta:	
Papeleria Oliveira Eireli ME		756	3066	14970-5	
Endereço:		e-mail:			
Av. Coronel José Osório, 659		trindadeoliveira22@gmail.com			
Município/UF:		Inscrição estadual:			
Palmas - PR		20699682-09			
CNPJ nº:		Telefone:		Representante legal:	
22932541/0001-29		32625154		Trindade de Oliveira	
Item	Quant.	Descrição	Apresentação	R\$ unit	R\$ total
1	4010	Caderno de protocolo	Unidade	13,75	137,50
2	4010	Livro ata	Unidade	9,60	96,00
3	50050	Pincel marca texto	Unidade	1,95	97,50
4	50080	Cartolinas (cores variadas)	Unidade	0,86	64,00
5	4m150	Folha de EVA (cores Variadas)	Unidade	1,95	99,50
6	8020	Clipes pequenos	Caixa	3,00	60,00
7	8020	Clipes médios	Caixa	3,00	60,00
8	8020	Clipes grandes	Caixa	3,00	60,00
9	100500	Caderno brochura com 48 folhas	Unidade	1,50	750,00
10	900300	Caderno de caligrafia 48 folhas	Unidade	0,95	95,00
11	30050	Percevejo	Caixa	5,95	297,50
12	30050	Fita durex grande	Unidade	7,95	397,50
13	24060	Fita dupla face	Unidade	6,30	378,00
14	30080	Fita durex larga	Unidade	7,95	636,00
15	6015	Borrachas 4400N	Caixa	11,00	76,00
16	8020	Grampos para grampeador médio	Caixa	6,50	130,00
17	8020	Grampos para grampeador grande	Caixa	9,90	198,00
18	40050	Cola branca 1L	Litros	22,00	176,00
19	30080	Folha sulfite resma com 500 folhas	Resma	24,50	196,00
20	8020	Corretivo	Unidade	2,30	46,00
21	6015	Lápis preto	Caixa	0,160	9,60
22	300150	Lápis de cor, caixa com 12 unidades	Caixa	9,50	142,50
23	10050	Giz colorido	Caixa	5,30	165,00
24	10050	Giz de cera	Caixa	2,95	147,50
25	40040	Pincel atômico (cores azul e preto)	Unidade	5,50	220,00
26	0903	Rolo de papel contact	Rolo	99,50	271,50
27	300250	Régua	Unidade	1,10	275,00
28	230150	Tesoura sem pontas	Unidade	9,10	315,00
29	6020	Tesoura grande	Unidade	19,90	398,00
30	03	Tesoura de picote	Unidade	86,00	258,00
31	40030	Bloco de anotações	Unidade	3,30	99,00
32	300200	Bisnaga de cola quente fina	Unidade	1,100	260,00
33	250100	Bisnaga de cola quente grossa	Unidade	1,95	195,00
34	400300	Caneta (cores azul e preto)	Unidade	1,50	450,00
35	6010	Rolo de plástico trans. picotado	Rolo		

Observações:

Data e Assinatura do representante legal:

Trindade de Oliveira

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs.4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL
PARECER

PROCESSO N.º 62/2017

PREGÃO N.º 42/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de material escolar para distribuição gratuita na rede municipal de ensino, conforme demais características editalícias.

O setor municipal de educação orçou o objeto em atenção a sua demanda para o período estimado de até 24 meses consoante cotações feitas.

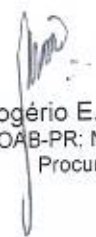
Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017, devidamente apontada pela Contadoria Municipal.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS e no DIOE-PR, além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 23 de março de 2017


Rogério E. Schmidt
OAB-PR: N.º 59902
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 42/2017–Presencial

Objeto: aquisição de material escolar. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 04 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15:30 horas do dia 04 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmods.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Código: 115

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 40/2017 – Presencial**

Objeto: fornecimento de lanches. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 04 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14:30 horas do dia 04 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

22313/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 41/2017 – Presencial**

Objeto: fornecimento de itens para enchovais de recém nascidos. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 04 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 04 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

22316/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 42/2017 – Presencial**

Objeto: aquisição de material escolar. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 04 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15:30 horas do dia 04 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

22317/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 43/2017 – Presencial**

Objeto: serviços de lanternagem. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 04 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 04 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

22319/2017

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 – PMCDs

Objeto: contratação de assessoria para elaboração de projeto de arborização. Cadastro de fornecedores, obrigatório para este certame, até 07/04/2017. Propostas e habilitação: protocolo até as 10 horas do dia 10 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e abertura de envelopes a partir das 10:10 horas do dia 10 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Presidente da Comissão de Licitações.

22320/2017

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 – PMCDs

Objeto: contratação de elaboração de projeto de prevenção de incêndio do centro de saúde. Cadastro de fornecedores, obrigatório para este certame, até 07/04/2017. Propostas e habilitação: protocolo até as 11 horas do dia 10 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e abertura de envelopes a partir das 11:10 horas do dia 10 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Presidente da Comissão de Licitações.

22322/2017

Coronel Vívda**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 22/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (COPEIRAS/MERENDEIRAS) E SERVIÇOS DE PORTARIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, passando para as 09:00 (nove) horas do dia 12 de abril de 2017, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00h do dia 11 de abril de 2017. Fica alterado o valor máximo para R\$ 2.224.200,00. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivda.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vívda. Coronel Vívda, 22 de março de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.

23307/2017

Figueira**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017****REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.061.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 025/2016 de 08/01/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 05/04/2017 objeto Registro de preços para contratação de empresas especializadas na realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e perdas de elétrica veicular, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessorios da frota de veículos e maquinários desta municipalidade, sendo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS sobre a tabela de preços ao varejo das peças e acessórios dos fabricantes dos veículos e máquinas, os serviços pela TABELA DE TEMPOS E REPAROS, nas quantidades e especificações constantes de **anexo I** do Edital. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 21/03/2017. Cassia Silvana Lazaro – Pregoeiro.

22735/2017

Guaira**MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 05/04/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 05/04/2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 05/04/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bli.org.br no link B.L.L. Compras. Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 23 de março de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

23286/2017

Ibiporã**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Torna público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 8/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, referente à aquisição de mobiliário para escritório e de equipamentos de informática, com fundamento no Parecer Jurídico 066/2017 - PGM de 15/03/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas BRUNA ANTUNES NODA EIRELI – ME, vencedora do item 12 do lote 1 e, item 10 do lote 2, no valor total de R\$ 2.825,00. J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP, vencedora dos itens 6, 7 e 8 do lote 1, no valor total de R\$ 5.959,90. LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, vencedora dos itens 1 e 4 do lote 1 e, itens 2, 4 e 6 do lote 2, no valor total de R\$ 13.226,90. M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME, vencedora dos itens 1, 5 e 8 do lote 2, no valor total de R\$ 14.588,75. PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, vencedora dos itens 3, 7 e 9 do lote 2, no valor total de R\$ 236,00. VINÍCIUS DO AMARAL ROLANDIA – ME, vencedora dos itens 2, 3, 5, 9, 10 e 11 do lote 1, no valor total de R\$ 7.458,00. Ibiporã, 21 de março de 2017. Rosana Aparecida Borges da Silva, Diretora Presidente do Ibiprev

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 17/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, referente à aquisição de móveis planejados, com fundamento no Parecer Jurídico 065/2017 - PGM de 15/03/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA – ME, vencedora dos itens 1 e 2 do lote 1, no valor total de R\$ 8.450,00. Ibiporã, 21 de março de 2017. Rosana Aparecida Borges da Silva, Diretora Presidente do Ibiprev

23032/2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1331917694

NOME
ARINDAL KATIEBY NUNES

DOC. IDENTIFICACAO / CNIL DSSGOK / UF
7072903-2 SESP PR

CPF
004.140.879-92

DATA NASCIMENTO
20/05/1977

FILIAÇÃO
MANOEL RIBEIRO NUNES
ALDOMIRA DE MELLO

PERMISSAO
ACC
AD

NO REGISTRO
01412155482

VALIDADE
19/08/2021

1ª HABILITACAO
23/08/1995

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSAO
19/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

68368010101
PR210918842

DETRAN, PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1331917694



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ROSEMARA DOS SANTOS ME, estabelecida na rua Rui Barbosa nº23, bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ 26.947.090/0001-16 neste ato representada pelo titular Sra. Rosemara dos Santos, portadora do RG 8.979.648-2 SSP/PR e CPF 041.923.639-25, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa nº23, Bairro Lindouro em Pinhão - PR.

OUTORGADO

Abimael Kaieby Nunes, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo CREA PR- 150448/D Portador do CPF: 004.140.879-92 e RG: 7.072.903-2, residente e domiciliado na Rua Coronel Saldanha, nº 121, na cidade de Guarapuava - PR.

OBJETIVOS E PODERES

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, interpor recursos e desistir de sua interposição, formular lances, negociar preço, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Pinhão, 17 de fevereiro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Rosemara dos Santos

ROSEMARA DOS SANTOS

Outorgante



TABELIONATO ALMEIDA - PINHÃO - PR - BRASIL	
Rua João Ferreira da Silva, nº 690 - CEP 85.170-000	
EVANDRO DE ALMEIDA - TABELIÃO	
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de - ROSEMARA DOS SANTOS. Dou fé.	
Pinhão, 17 de fevereiro de 2017. Em testº <i>[assinatura]</i> da verdade.	
SELO DIGITAL nT5pd . T5b1u . x1msv - 5V8ID . 6yp29 Consulte em www.funarpen.com.br	





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSEMARA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DONEVIR GONÇALVES DOS SANTOS	(mãe) TEREZINHA DA COSTA GONÇALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1982	IDENTIDADE (número) 89796482	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.923.639-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSEMARA DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 2622100, 3101200, 4511101, 4511102, 4530703, 4530705, 4641902, 4649405, 4664800, 4669999, 4741500, 4743100, 4744003, 4744005, 4751201, 4751202, 4753900, 4754701	Descrição do Objeto Fabricação de computadores, cartuchos e toners; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, móveis, instrumentos musicais, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de papeleria; equipamentos para escritório; artigos do vestuário e acessórios; calçados; artigos esportivos; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; brinquedos e artigos recreativos, materiais de construção, portas e divisórias; artigos de colchoaria; produtos		
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO OUTRA ENTIDADE ☐ SIM ☒ NÃO			
DATA ASSINATURA 24/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ROSEMARA DOS SANTOS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PRI170000641320	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB N° 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARA DOS SANTOS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

080



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSEMARIA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DONEVIR GONÇALVES DOS SANTOS	(mãe) TEREZINHA DA COSTA GONÇALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1982	IDENTIDADE (número) 89796482	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.923.639-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOIRO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSEMARIA DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOIRO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4754702, 4756300, 4759801, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602, 4781400, 4782201, 4789005, 4789007, 9511800	Descrição do Objeto saneantes domissanitários; tintas e materiais para pintura; vidros; materiais hidráulicos; peças e acessórios novos para veículos automotores; pneumáticos e câmaras-de-ar; automóveis, camionetas e utilitários novos, automóveis, camionetas e utilitários usados; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Recarga de cartuchos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 24/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosemaria dos Santos</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000641320	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARIA DOS SANTOS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

031



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSEMARIA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DONEVIR GONÇALVES DOS SANTOS	(mãe) TEREZINHA DA COSTA GONÇALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1982	IDENTIDADE (número) 89796482	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.923.639-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROSEMARIA DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tapeçaria; persianas e cortinas; ar condicionados e condicionadores de ar, de artigos de cama, mesa e banho; Fabricação de móveis com predominância de madeira;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 24/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosemaria dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170000641320	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB N° 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARIA DOS SANTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato de Notas - Sede

TITULAR
Evandro de Almeida
Pinhão - PR

TABELIONATO ALMEIDA - PINHÃO - PR - BRASIL
Rua João Ferreira da Silva, nº 690 - CEP 85.170-000
EVANDRO DE ALMEIDA - TABELIÃO

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de - **ROSEMARA DOS SANTOS**. Dou fé. -----

Pinhão, 24 de janeiro de 2017. Em test² da verdade.

SELO DIGITAL
aF9CF. PR12n . yPmsv - 5VIND . cJMTc
Consulte em www.funarpen.com.br

() Evandro de Almeida () Evelyn Ap. da Silva Almeida () Ivana Almeida H. R. Loures



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARA DOS SANTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

033

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSEMARA DOS SANTOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0817203-5	CNPJ 26.947.090/0001-16	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 25/01/2017	Data de Início de Atividade 25/01/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 23, LINDOURO, PINHÃO, PR, 85.170-000			
Objeto Fabricação de computadores, cartuchos e toners; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, móveis, instrumentos musicais, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de papelaria; equipamentos para escritório; artigos do vestuário e acessórios; calçados; artigos esportivos; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; brinquedos e artigos recreativos, materiais de construção, portas e divisórias; artigos de colchoaria; produtos saneantes domissanitários; tintas e materiais para pintura; vidros; materiais hidráulicos; peças e acessórios novos para veículos automotores; pneumáticos e câmaras-de-ar; automóveis, camionetas e utilitários novos, automóveis, camionetas e utilitários usados; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Recarga de cartuchos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; ar condicionados e condicionadores de ar, de artigos de cama, mesa e banho; Fabricação de móveis com predominância de madeira;			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/01/2017 Número: 20170391310 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ROSEMARA DOS SANTOS Identidade: 89796482, SSP/PR CPF: 041.923.639-25 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

17/127789-9

CURITIBA - PR, 09 de março de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Libertad Bogus



ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

034

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Domingos Soares-PR

Pregão Presencial 042/2017.

Objeto: Fornecimento de material escolar.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

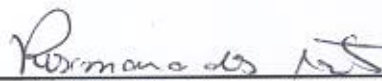
A empresa ROSEMARA DOS SANTOS ME, estabelecido na Rua RUI BARBOSA, n° 23 Bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ: 26.947.090/0001-16 vem através de seu Titular Sra. ROSEMARA DOS SANTOS, portador do RG-8.979.648-2 SSP/PR e CPF-041.923.639-25 no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL 042/2017 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (☒) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006;

2. (☐) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n.°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pinhão, Pr., 04 de abril de 2017.


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16
ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR



ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

035

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Domingos Soares-PR

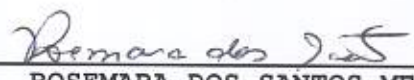
Pregão Presencial 042/2017.

Objeto: Fornecimento de material escolar.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A proponente ROSEMARA DOS SANTOS ME, estabelecido na Rua RUI BARBOSA, nº 23 Bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ: 26.947.090/0001-16, Titular Sra. ROSEMARA DOS SANTOS, portador do RG-8.979.648-2 SSP/PR e CPF-041. 923.639-25, DECLARA, por seu representante legal infra assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 042/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe. Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhão, Pr., 04 de abril de 2017.


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16
ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR



036

Papelaria Oliveira Eireli - ME
CNPJ 22.912.541/0001-29 | IE 906.99682-09

📍 Av. Cel. José Osório, 659 - Centro
Palmas PR - 85555-000

☎ 46 3263-7650

Edital de Licitação – 42/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Papelaria Oliveira Eireli ME inscrito no CNPJ nº 22.912.541/0001-29, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr Trindade de Oliveira portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.641.284-3 e do CPF nº 067.555.049-12, DECLARA, por seu representante legal infraassinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 42_/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas, 04 de abril de 2017

Trindade de Oliveira
Trindade de Oliveira

067.555.049-12

22.912.541/0001-29

**PAPELARIA OLIVEIRA
EIRELI - ME**

Av. Cel. José Osório, 659
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná



TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR

Adriana Bruner Gomes - Tabelião

R. Augusto Guimarães, 1074, Centro, Tel. (46) 3562-4961

AUTENTICAÇÃO 001661

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé

Palmas, PR, 22 de março de 2017

Em test: da verdade

Cassio Bettega Nascimento - Substituto

Emolumentos: R\$ 3.6420,00 e selo: R\$ 0,76 ... Total: R\$ 4,40

Cassio Bettega Nascimento
Substituto Legal
CPF 023.035.499-81SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.6.0038241-2	22.912.541/0001-29	23/07/2015	01/07/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA CEL JOSE OSORIO, 659, CENTRO, PALMAS, PR, 85.555-000

Objeto

Comércio varejista de artigos de papelaria;
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
Comércio varejista de móveis;
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
Comércio varejista de equipamentos de informática;
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
Comércio atacadista de equipamentos de informática;
Comércio atacadista de suprimentos para informática;
Comércio varejista de livros;
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
Comércio varejista de mercadorias em geral para artesanato e artigos religiosos;
Comércio atacadista de mercadorias em geral para artesanato e artigos religiosos;
Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos;
Comércio varejista de artigos de limpeza doméstica;
Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
Comércio varejista de artigos de higiene pessoal;
Comércio varejista de instrumentos musicais;
Comércio varejista de artigos de artesanato;
Serviços de fotocópias, escaneamento, plotagem, encadernação e plastificação;
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
Comércio varejista de artigos esportivos.

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
TRINDADE DE OLIVEIRA 067.555.049-12	Sim	23/07/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 23/07/2015 Número: 20154334456 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
--	--

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PALMAS - PR, 15 de fevereiro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Palmas/PR, solteira, nascida em 26/08/1987, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 067.555.049-12, portadora do documento de identidade n.º 9.641.284-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada em Palmas, estado do Paraná, na Rua Augusto Guimarães, 1008, Centro, CEP 85.555-000, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial **PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI** e terá por título de estabelecimento **PAPELARIA OLIVEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Rua Cel. José Osório, 659, Centro, no município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País da seguinte forma:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
TRINDADE DE OLIVEIRA	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da EIRELI será comércio varejista de artigos de papelaria (47.61/0-03); comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39/7-01); comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47/8-01); comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47/8-02); comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49/4-04); comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos (46.49/4-99); comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51/6-01); comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51/6-02)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 13:35 SOB N.º
41600382412.
PROTOCOLO: 154334464 DE 23/07/2015. NIRE: 41600382412.
PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

**EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

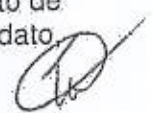
CLÁUSULA QUARTA continuação – comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52/4-00); comércio atacadista de mercadorias em geral para artesanato e artigos religiosos (46.93/1-00); comércio varejista de equipamentos de informática (47.51/2-01); recarga de cartuchos para equipamentos de informática (47.51/2-02); comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52/1-00); comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53/9-00); comércio varejista de móveis (47.54/7-01); comércio varejista de artigos de armarinho (47.55/5-02); comércio varejista de instrumentos musicais (47.56/3-00); comércio varejista de mercadorias em geral para artesanato e artigos religiosos (47.59/8-99); comércio varejista de livros (47.61/0-01); comércio varejista de jornais, revistas e periódicos (47.61/0-02); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63/6-01); comércio varejista de artigos esportivos (47.63/6-02); comércio varejista de artigos de higiene pessoal (47.72/5-00); comércio varejista de artigos de limpeza doméstica (47.89/0-05); serviços de fotocópias, escaneamento, plotagem, encadernação e plastificação (82.19/9-01).

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciará suas atividades em 01/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da EIRELI será exercida pela sua titular **TRINDADE DE OLIVEIRA** com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 13:35 SOB Nº
41600382412.
PROTOCOLO: 154334464 DE 23/07/2015. NIRE: 41600382412.
PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

**EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 13:35 SOB N°
41600382412.
PROTOCOLO: 154334464 DE 23/07/2015. NIRE: 41600382412.
PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Palmas, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmas, 01 de julho de 2015.

Trindade de Oliveira
TRINDADE DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 13:35 SOB N°
41600382412.

PROTOCOLO: 154334464 DE 23/07/2015. NIRE: 41600382412.
PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

TABELIONATO DE NOTAS Rua Dr. Vicente Machado, 1267 0461 3262-1227 PALMAS - PR	
Reconheço por Verdadeiro a firma de CHAQ3U01-TRINDADE DE OLIVEIRA..... Em testemunho de verdade, PALMAS, 21 de Julho de 2015	
FELIPE ANTONIO CARDOSO RODRIGUES ESCRITÁRIO TITULAR FUNARFEN/SECC/001/2015: 57bmc, 91924. 134051 - 28Y41 - R245 Consulte ssao em http://funarfen.com.br	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 13:35 SOB Nº
 41600382412.
 PROTOCOLO: 154334464 DE 23/07/2015. NIRE: 41600382412.
 PAPELARIA OLIVEIRA SIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/07/2015



República Federativa do Brasil

Comarca de Palmas

Estado do Paraná

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE ALMEIDA

Rua Vicente Machado, 1267 - Telefax (0xx46) 3262-1227 - 85555-000 - Palmas - PR

E-mail: cartoriopalmas@hotmail.com

N.º L. 0189-P

N.º F. 143

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI ME na forma abaixo:

SAIBAM OS QUE ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO VIREM, que aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (03/09/2015) nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná, perante mim, em Cartório Tabelião Substituto, compareceu como outorgante, **PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Coronel José Osório número 659, Centro, nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 22.912.541/0001-29; e neste ato representada por sua proprietária, senhora **TRINDADE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, maior, capaz, nascida aos 26/08/1987, portadora da Cédula de Identidade RG número 9.641.284-3-PR SSPR, e inscrita no CPF/MF sob número 067.555.049-12, residente e domiciliada na Rua Miguel Santos Marinho, número 177, no Bairro Santuário, nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná; a presente minha conhecida e reconhecida através do Contrato Social devidamente registrado sob número 154334464, em data de 23/07/2015, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná sob número 15/618787-6, emitida em data de 03/09/2015, a mesma fica Arquivada em nossas Notas na pasta sob número 008 as folhas 095, e através dos documentos de identificação mencionados, por mim, do que dou fé, e disse que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora **CENIRA DE FÁTIMA VIEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, maior, capaz, nascida aos 08/09/1964, portadora da Cédula de Identidade RG número 3.678.761-9/PR, e inscrita no CPF/MF sob número 524.857.739-04, residente e domiciliada na Rua Bispo Dom Carlos, número 213, apartamento 302, Centro, nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná; **à quem confere os poderes amplos, gerais e ilimitados, possam representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, especialmente para licitações públicas, como pregão, pregão eletrônico, Pregão Presencial, Registro de Preço, e carta convite, concorrências nacionais e internacionais, tomadas de preços, onde o mesmo poderão formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, transigir, desistir, assinar atas e documentos, assinar contratos e notas de empenho, retirar editais, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, mediante prestação de contas, tendo o presente instrumento prazo indeterminado, e podendo ainda substabelecer no todo ou em partes com ou sem reserva de iguais poderes; Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelo(s) Outorgante(S), que fica(m) responsável(eis) civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Fica o outorgado plenamente ciente da responsabilidade assumida e advertido das implicações legais por seus atos, bem como da apresentação da comprovação dos documentos, no ato da utilização do presente instrumento. Assim disse, dou fé, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento o qual foi feito por mim e que depois foi lido e conferido pelo outorgante, que aceitou, outorgou e assina dispensando a presença de testemunhas**

Certifico que o Selo de Autenticidade do Ato foi afixado na última folha deste documento

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR

Adriana Bruner Gomes - Tabelião

R. Augusto Culmarães, 1074, Centro, Tel: (46) 3282-4981

AUTENTICAÇÃO 001724

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé

Palmas - PR, 27 de março de 2017

Em test. da verdade

Cassio Bellegu Nascimento - Substituto

Logó

Emolumentos R\$ 1.54 (20.00) + selo R\$ 0.75 - Total R\$ 2.29



República Federativa do Brasil
Comarca de Palmas Estado do Paraná
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE ALMEIDA
Rua Vicente Machado, 1267 - Telefax (0xx46) 3262-1227 - 85555-000 - Palmas - PR
E-mail: cartoriopalmas@hotmail.com

N.º L. 0189-P
N.º F. 144

instrumentárias, nos termos da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Funrejus: Guia Funrejus: 159729557, Valor: R\$16,06, data de recolhimento: 03/09/2015, arquivada em pasta própria nestas notas.- A pedido das partes lavrei a presente procuração hoje a mim pedida, a qual feita e lida sendo lida em voz alta e pausada, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam perante mim que esta subscrevo.- Eu CRISTIANO GUIMARÃES DEZANOSKI, Tabelião Substituto, a digitei. E eu (a), CRISTIANO GUIMARÃES DEZANOSKI, Tabelião Substituto, a conferi subscrevi e assino. (a.a.) TRINDADE DE OLIVEIRA. **Trasladada na mesma data.** Custas: Selo R\$ 0,69, VRC 384,62, R\$ 64,23. Procuração Protocolada sob número 00562/2015 no Livro de Protocolo Geral sob número 002. Confere com o original ao qual me reporto e dou fé. E eu, CRISTIANO GUIMARÃES DEZANOSKI, Tabelião Substituto, a conferi e assino em público e raso.

Em Test. da verdade
Tabelionato de Notas
Cristiano Guimarães Dezanoski
Escrevente Juramentado
CPF: 019.774.209-23

CRISTIANO GUIMARÃES DEZANOSKI
Tabelião Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº pLjTr DGDgw . ICzjx Controle: zqbka . WLpF Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Tabelionato de Notas
Cristiano Guimarães Dezanoski
Escrevente Juramentado
CPF: 019.774.209-23



TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabelião
R. Augusto Guimarães, 1074, Centro, Tel. (46) 3262-4991
AUTENTICAÇÃO 001724
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.
Palmas - PR, 27 de março de 2017.
Em Test. da verdade
Cassio Bettega Nascimento - Substituto

Exgta.
Emolumentos: R\$ 1,64 (20,00%) + selo: R\$ 0,75 -- Total: R\$ 2,39

Cassio Bettega Nascimento
Substituto Legal
CPF 023.035.499-31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.678.761-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL: 3.678.761-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/09/2010

NOME: CENIRA DE FATIMA VIEIRA

FILIAÇÃO: IRMOUZILIO DO CARMO VIEIRA
ARACI LOURENÇO VIEIRA

NATURALIDADE: SOLEDADE/RS DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANGUEIRINHA/PR, MANGUEIRINHA
C.CAS.AV.DIV=897, LIVRO=58, FOLHA=198

CPF: 524.857.739-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
524.857.739-04

Nome
CENIRA DE FATIMA VIEIRA

Nascimento
08/09/1964

VISION

net
Telecom

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984/0001-62 IE: 901.51996-03
Email: financeirovisionnet@gmail.com Tel: 46 3254 1020
Rua: Darcilio Tiesca, 2086 - Cel. Domingos Soares - PR

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração pela melhor forma de direito, a EMPRESA "Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow", com sede na Rua Darcilio Tiesca, n.º2086, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 27.140.984/0001-62, representada, neste ato, por seu administrador Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Rua Darcilio Tiesca, n.º2086, Cel. Domingos Soares- PR, nomeia e constitui seu representante Ronaldo José Suchow, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º8.815.928-4, e do CPF n.º 040.630.479-38, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 29/2017-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Domingos Soares, 20 de março de 2017.

TABELIONATO
LUSTOZA

CNPJ: 27.140.984/0001-62

Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME

Cristiana Ap. Cruz da Silva Suchow
Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow
(Carimbo do CNPJ da empresa)

Rua: Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
45 557-000 Cel. Domingos Soares - PR

TABELIONATO DE NOTAS
MIRIAN DUARTE HENRIQUE
Escritor Juramentada
Comarca de Palmas - Estado do Paraná
CORONEL DOMINGOS SOARES

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Vereador José Maria Belchior da Silva, nº 100 - Centro - CEP: 85007-000
Coronel Domingos Soares - PR - Fone/Fax: (46) 3254-0261 - E-mail: cartorio@tjpr.com.br
Ronaldo José Suchow Tabelião - André Braunholtz Lustoza - Tabelião Substituto
Selo Digital Nº 00HLC9LJRa.VYbsn, Controle: ehybF.zmFS
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW Dou fe. Encargamentos R\$7.93 - VRC 43-80 - Funrejus R\$1.98 Selo Funarpen R\$0.75 - Total R\$10.66
Coronel Domingos Soares - Paraná 17 de março de 2017
Em test: *[Assinatura]* da verdade

PREF MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAR 2017
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
040.630.479-38

Nome
RONALDO JOSE SUCHOW

Nascimento
06/07/1984



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

047



Ronaldo Jose Suchow

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

661718952

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

661718952

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome
RONALDO JOSE SUCHOW

RG
8815928-4

CPF
040.630.479-38

DATA NASCIMENTO
06/07/1984

FLUXO
AVELINO SUCHOW

NEIVA DE FATIMA LIMA
SUCHOW

TERMINO
30/10/2017

AC
14/11/2002

LOCAL
CORONEL DOMINGOS SOARES, PR

DATA EMISSÃO
30/10/2012

8880058510
PR00473846



NOME DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE XXX		NIRE DA FILIAL (previamente existente ou referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
Família Comunidade Paroquial		REGIME DE BENS (casamento) Comunhão Paroquial	
FILHO DE (pai) CARLOS CRUZ DA SILVA		FILHO DE (mãe) NAIR ANEZI DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 24/05/1965	IDENTIDADE (número) R9571634	Origem da empresa SESPAR	UF PR
E-MAIL (para envio de mensagens - somente no caso de requerente) XXX		CPF (número) 045 116 415-94	
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) RUA DARCILIO FIESCA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SALA 02	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85557-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005997 - Coronel Domingos Soares
MUNICÍPIO Coronel Domingos Soares		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário em qualquer outro órgão de registro.			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 060 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 060 (1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) RUA DARCILIO FIESCA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SALA 02	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85557-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005997 - Coronel Domingos Soares
MUNICÍPIO Coronel Domingos Soares		UF PR	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por partes) trinta mil reais	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005997 - Coronel Domingos Soares	
NOME E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4751101, 4751202, 4751203, 4751204, 4751205, 4751206, 4751207, 4751208, 4751209, 4751210, 4751211, 4751212, 4751213, 4751214, 4751215, 4751216, 4751217, 4751218, 4751219, 4751220, 4751221, 4751222, 4751223, 4751224, 4751225, 4751226, 4751227, 4751228, 4751229, 4751230, 4751231, 4751232, 4751233, 4751234, 4751235, 4751236, 4751237, 4751238, 4751239, 4751240, 4751241, 4751242, 4751243, 4751244, 4751245, 4751246, 4751247, 4751248, 4751249, 4751250, 4751251, 4751252, 4751253, 4751254, 4751255, 4751256, 4751257, 4751258, 4751259, 4751260, 4751261, 4751262, 4751263, 4751264, 4751265, 4751266, 4751267, 4751268, 4751269, 4751270, 4751271, 4751272, 4751273, 4751274, 4751275, 4751276, 4751277, 4751278, 4751279, 4751280, 4751281, 4751282, 4751283, 4751284, 4751285, 4751286, 4751287, 4751288, 4751289, 4751290, 4751291, 4751292, 4751293, 4751294, 4751295, 4751296, 4751297, 4751298, 4751299, 4751300		Descrição do Objeto - Manutenção de estações e redes de telecomunicações - Instalação e manutenção elétrica - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de móveis - Comércio varejista de artigos de papelaria	
DATA DE VENCIMENTO DAS PRECATORIAS 01/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) XXX	TRANSFÊRENCIA DE REGISTRO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW	USC DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000685384	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB Nº 41108186109.
PROTOCOLO: 170517160 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700663123. NIRE: 41108186109.
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Formulário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial não for a sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS DO CASAL Comunhão Parcial	
NOME DE SOLTEIRO CARLOS CRUZ DA SILVA		NOME DE SOLTEIRA NAIRANEZI DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO 24/05/1965	IDENTIFICAÇÃO (CPF) 89571634	TIPO DE REGISTRO SEMPER	UF PR
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (se diferente do endereço principal) XXX			
COMPLACEMENTO (LOCALIZAÇÃO) - rua, nº, nº RUA DARCILIO TIESCA		NÚMERO SN	
CEP SALA 02	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85557-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial) 005007 - Coronel Domingos Soares
MUNICÍPIO Coronel Domingos Soares		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 000 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 000 (1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
LOCALIZAÇÃO (rua, nº) RUA DARCILIO TIESCA		NÚMERO SN	
CEP SALA 02	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85557-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial) 005007 - Coronel Domingos Soares
MUNICÍPIO Coronel Domingos Soares		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial) 005007 - Coronel Domingos Soares	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária		Descrição da Atividade - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Consultoria em tecnologia da informação - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico - Fotocópias - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação - Instalação e manutenção de sistemas centrais de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000685384	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB Nº 41108186109.
PROTOCOLO: 170517160 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700663123. NIRE: 41108186109.
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Form 373

NOME DO DETENTOR DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (quando houver somente no endereço filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADORA	
SEX Feminino		REGIME DE BENS (casal) Comunhão Parcial	
NOME DO MARIDO CARLOS CRUZ DA SILVA		NOME DO FILHO NAIRANEZI DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO 24/07/1995		IDENTIDADE (CPF) 89571634	
EMPREGADOR POR NOME DE EMPREGADOR - somente para quem for XXX		EMPREGADOR SESPRR	
ENDEREÇO (RUA, RACOURTO, Rua, Av, etc) RUA DARCILIO TIESCA		Cidade Coronel Domingos Soares	
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 85557-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005907 - Coronel Domingos Soares	
MUNICÍPIO Coronel Domingos Soares		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 160 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW			
ENDEREÇO (RUA, RACOURTO, Rua, Av, etc) RUA DARCILIO TIESCA			
COMPLEMENTO SALA 02		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 85557-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005907 - Coronel Domingos Soares	
MUNICÍPIO Coronel Domingos Soares		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4751201		Descrição do objeto ar condicionado, de sistemas de ventilação e refrigeração	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 08/02/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000685384	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB Nº 41108186109.
PROTOCOLO: 170517160 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700663123. NIRE: 41108186109.
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41.1.0818610-9

CNPJ

27.140.984/0001-62

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

17/02/2017

Data de Início de Atividade

01/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA DARCILO TIESCA, S/N - SALA 02, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES, PR, 85.557-000

Objeto

- Manutenção de estações e redes de telecomunicações - Instalação e manutenção elétrica - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de móveis - Comércio varejista de artigos de papelaria - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Consultoria em tecnologia da informação - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico - Fotocópias - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de sistemas de ventilação e refrigeração

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 17/02/2017

Número: 20170517152

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

Identidade: 89571634, SESP/PR

CPF: 045.116.419-94

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Não Informado

PALMAS - PR, 16 de março de 2017

17/199117-6



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Jênio dos Santos Vargas
RG 101.679.504-7 / RS
Relator

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984/0001-62 IE: 904.51996-03
Email: financeirovisionnet@gmail.com Tel: 46 3254 1020
Rua: Darcilio Tiesca, 2086, Cel. Domingos Soares - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

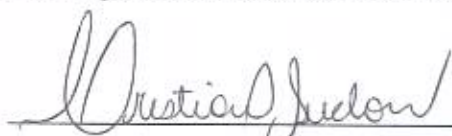
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.140.984/0001-62, por intermédio de seu representante legal a senhora Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.957.163-4 e CPF sob o nº 045.116.419-94, **Declara**, por seu representante legal infra assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 29/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, 03 de abril de 2017.


Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

CNPJ: 27.140.984/0001-62

Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME

FABRICIO CERRUTTI
Rua: AVENIDA ARAUCARIA s/n –
Bairro: Centro, Cel Dom Soares-PR
CEP:85557-000, CNPJ:27.245.708/0001-69
TELEFONE; (46)98408-6331

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 62/ 2017 – PREGAO PRESENCIAL N.º 42/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

FABRICIO CERUTTI, inscrito no CNPJ n°27.245.708/0001-69, por intermédio de seu representante legal a Srª.FABRICIO CERUTTI portador da Carteira de Identidade n°6.318.654-SSP S.C e do CPF n° 0, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial n°05/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, em 04 de abril de 2017

Antonio Achulso das Neves

FABRICIO CERRUTTI

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

FABRICIO CERUTTI 09440302976

Nome do Empresário

FABRICIO CERUTTI

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

6318654

Órgão Emissor

SSC

UF Emissor

SC

CPF

094.403.029-76

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/03/2017

Números de Registro**CNPJ**

27.245.708/0001-69

NIRE

41-8-0505863-3

Endereço Comercial**CEP**

85557-000

Logradouro

RUA AVENIDA ARAUCARIA

Número

S/N

Bairro

CENTRO

Município

CORONEL DOMINGOS SOARES

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

07/03/2017

Código da Atividade Principal

47.61-0/03

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de artigos de papelaria

Código da Atividade Secundária

1 74.20-0/01

2 47.89-0/07

3 47.63-6/02

4 47.51-2/01

Descrição da Atividade Secundária

Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Comércio varejista de equipamentos para escritório

Comércio varejista de artigos esportivos

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME06525835

Número do Identificador: 27245708000169

Data de Emissão:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.245.708/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2017
NOME EMPRESARIAL FABRICIO CERUTTI 09440302976		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AVENIDA ARAUCARIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
ENDEREÇO ELETRÔNICO fabriciocerutti7@gmail.com	TELEFONE (46) 8408-6331	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2017 às 17:27:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

COMARCA PALMAS - ESTADO DO PARANÁ

JOSÉ AUGUSTO ANGELO SOARES VANDERLEI BRUNO OLIVEIRA MIRIAN DUARTE HIPÓLITO
Escriturante Substituto Escrivente Juramentada
CPF: 004.411.09-56 CPF: 07.0837.750-76

Livro n.00030-16
Folha n. 187/188

056



INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FABRICIO CERUTTI 09440302976 - ME A FAVOR DE ANTONIO ADNILSO DAS NEVES, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante vierem que, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, (17/03/2017), Nesta Cidade de Coronel Domingos Soares, Comarca de Palmas, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Mirian Duarte Hipólito, Escrivente Juramentada, compareceram, como Outorgante:- a firma **FABRICIO CERUTTI 09440302976 - ME**, firma **BRASILEIRA**, de natureza jurídica **EMPRESÁRIO**, com sede na cidade de **CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do **PARANÁ**, e **ALLENDA ARAUCÁRIA, S.A. CENTRO**, inscrita no CNPJ/ME sob n. 27.245.708/0001-69, e com o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE sob n. 41.8.0505863-3, de conformidade com a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Paraná, Departamento de Registro Empresarial e Integração, Secretaria da Micro e Pequena Empresa, em 16 de MARÇO de 2017, a qual fica devidamente arquivada neste Cartório sob n. 177, no livro n. 016, de arquivo de Contratos Sociais, bem como do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, expedido em 07 de MARÇO de 2017, o qual fica devidamente arquivado neste Cartório sob n. 178, no livro n. 016, de arquivo de Contratos Sociais, e ainda, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido via internet, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 08 de MARÇO de 2017, às 08:16:02 hs., o qual fica devidamente arquivada neste Cartório sob n. 179, no livro n. 016, de arquivo de Contratos Sociais, neste ato representada por seu Proprietário, o senhor **FABRICIO CERUTTI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, CAPAZ, AUTÔNOMO**, portador da cédula de identidade n. 0.318.654-SSP-S.C., expedida em 10 de SETEMBRO de 2010, portador da carteira nacional de habilitação com o registro sob n. 06028145279-DETRAN-S.C., expedida em 09 de SETEMBRO de 2015, nascido na cidade de **ABELARDO LUZ**, Estado de **SANTA CATARINA**, no dia 17 de JANEIRO de 1996, filho de **ITOLO MARTIN CERUTTI** e **ROSALINA MARIA CERUTTI**, inscrito no CPF/ME sob n. 094.403.029-76, e portador da Certidão de Nascimento n. 12.517, lavrada às fls. 079, do livro n. A-021, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de **ABELARDO LUZ**, Estado de **SANTA CATARINA**, residente e domiciliado a **ALLENDA ARAUCÁRIA, S.N. CENTRO**, nesta cidade de **CORONEL DOMINGOS**, Estado do **PARANÁ**, reconhecida como a própria por mim Mirian Duarte Hipólito, Escrivente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- o senhor **ANTONIO ADNILSO DAS NEVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, CAPAZ, COMPRADOR**, portador da cédula de identidade n. 8.431.854-9-SESP-Paraná, expedida em 02 de JULHO de 1997, portador da carteira nacional de habilitação com o registro sob n. 01761232209-DETRAN-Paraná, expedida em 12 de MARÇO de 2014, nascido na cidade de **PALMAS**, Estado do **PARANÁ**, no dia 09 de JANEIRO de 1979, filho de **GABRIEL FABRICIO ALVES DAS NEVES** e **MARIA SEBASTIANA MACIEL DAS NEVES**, inscrito no CPF/ME sob n. 041.514.899-59, e portador da Certidão de Nascimento n. 3.448, lavrada às fls. 004-VERSO, do livro n. A-043, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de **PALMAS**, Estado do **PARANÁ**, residente e domiciliado a **RUA JOSÉ SAUL VIDOR, S.N. CENTRO**, nesta cidade de **CORONEL DOMINGOS**, Estado do **PARANÁ**, a qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados, possa tratar de todos os seus negócios, gerir e



TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

COMARCA PALMAS - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO DOS ANJOS LUSTOZA

ANDRÉ BRAGANHOLA LUSTOZA

MIRIAN DUARTE HIPÓLITO

Tabelião de Notas

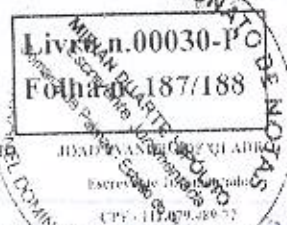
Tabelião Substituto

Exercício Juramentada

CPE - 575.034.079-53

CPE - 049.841.704-58

CPE - 075.837.759-70



licremente administrar bens e interesses da firma outorgante, matriz bem como sucursais, podendo transigir em juízo ou fora dele; contratar ou ajustar pessoal necessário ao serviço, tais como motoristas, gerentes, auxiliares, serventes em geral, cobradores, contratar advogados, liquidar seguros em caso de acidentes, satisfazer todas as exigências legais perante as repartições e poderes públicos, inclusive perante a Junta Comercial, Agência de Rendas Estadual, Receita Federal, autarquias e paraestatais, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil das pessoas naturais, Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Protestos, INCRA, IBAMA, I.A.P., I.N.S.S., Junta de Conciliação e Julgamento, Justiça Comum e Federal, Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Departamento de Trânsito, Junta Comercial ou quaisquer outros órgãos público ou privado, procuradoria geral da fazenda nacional, ministério do trabalho, requerendo e assinado o que julgar conveniente, promover qualquer modificação ou alteração de horários, compra e vender veículos automotores, máquinas, mercadorias, equipamentos, direitos e ações, representá-la perante a Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça comum, podendo pagar e receber importâncias, passar recibos, dar e receber quitações, representá-la perante repartições públicas em geral, firmar contratos em geral, inclusive de compra e venda de bens móveis ou imóveis, rurais ou urbanos, podendo mandar lavrar e assinar escrituras públicas de compra e venda, doação, permuta, cessão, inventário, recolher impostos, pagar taxas e emolumentos, dar e receber a venda por boa, firme e valiosa, responder pela evicção legal, estipular cláusulas e condições; administrar estabelecimentos comerciais e industrial, podendo inclusive vender cotas, pelo preço que convencionar ou ajustar com terceiros, promovendo a respectiva alteração contratual, podendo assinar duplicatas, receber, passar recibos, contrair débitos, prestar avais ou fianças, endossar cheques, ordens de pagamento, receber quaisquer importâncias devidas à firma outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitações, dirigir qualquer veículo de propriedade do mesmo, em qualquer parte do Território Nacional, bem como no Exterior (Argentina e Paraguai); podendo representá-la perante o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN**, podendo preencher cadastros e recadastramento de veículos, solicitar todo e qualquer tipo de documentos, solicitar e retirar certidões, apresentar defesas, impugnações, podendo ainda dito procurador, contratar e despedir funcionários e empregados, contratar advogados com os poderes da cláusula "**AD JUDICIA ET EXTRA**", assinar contratos, receber citações iniciais, bem como receber citações em quaisquer fases e graus processuais em nome da firma outorgante, representá-la junto a Delegacia da Receita Federal, Delegacia da Receita Estadual, Delegacia de Polícia, Prefeituras Municipais, podendo apresentar e retirar todo e qualquer documento, retirar certidões, guias, apresentar defesas, solicitar e prestar informações, assinar termos, parcelamento de dívidas; representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo assinar remessas e retiradas de correspondências ou mercadorias; podendo ainda dito procurador, representá-la em quaisquer pessoas jurídicas em que a ora firma outorgante figure como sócia gerente ou quotista, podendo assinar termos, comparecer em reuniões, assinar atas, livros de protocolos e registros, solicitar e prestar informações, apresentar e retirar todo e qualquer documento, assinar alterações contratuais, votar e ser votado em assembleias de quaisquer natureza; podendo enfim dito procurador, usar dos poderes necessários ao completo desempenho do presente mandato para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la das contrárias, seguindo uma as outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhe ainda, os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações, e mais os poderes para representar a firma outorgante perante o **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.**, podendo para tanto dito procurador, protocolar e solicitar benefícios,



TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

COMARCA PALMAS - ESTADO DO PARANÁ

RODOLFO DOS ANJOS LUSTIZA ANDRÉ BRAGANHO DE LUSTIZA MIRIAN DUARTE HIPÓLITO
 Tabelião de Notas Tabelião Substituto Escrivão Instrumental
 CPF: 978.141.379-53 CPF: 045.821.119-58 CPF: 071.837.250-70

Livro n. 00030-PO
 Folha n. 187/188
 Livro n. 00030-PO
 Folha n. 187/188

058

assinar documentos de quaisquer espécie ou natureza, fazer recadastramentos, solicitar senhas, receber importâncias, passar recibos, dar quitações, acompanhar processos de aposentadorias ou pensões, assinando o que se fizer necessário, e também os poderes para representar a firma outorgante perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BEM COMO EM QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, BANCÁRIA E/OU COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, podendo para tanto dito procurador, receber importâncias, passar recibos, movimentar conta corrente ou caderneta de poupança, assinando a respectiva ficha de proposta, contrato de abertura de contas corrente, preencher cartão de assinatura, efetuar depósitos e retiradas, retirar talonários de cheques, fazer descontos, sacar e aceitar duplicatas e letras de câmbio, emitir e endossar warrants, aceitar, endossar, caucionar, efetuar descontos, receber títulos e valores, fazer depósitos em conta corrente, fazer aplicações financeiras, solicitar senhas, saldos e extratos bancários, solicitar empréstimos bancários de qualquer natureza, emitir, assinar e endossar cheques, assinar contratos de limites de créditos, dar recibos e quitações, autorizar débitos, inclusive automáticos, fazer ordens de pagamento, endossar cheques emitidos em favor da firma outorgante e títulos para cobrança simples, a fim de receber o seu valor em dinheiro ou depositá-los, assinar papéis e quaisquer outros documentos, correspondências, celebrar contratos, cadastrar senhas, solicitar cartões magnéticos, firmar instrumentos de confissão/composição de dívida e contrato, promover recadastramentos, representa-la perante repartições públicas e órgãos governamentais, praticando todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, responsabilizando a firma outorgante civil e criminalmente pela exatidão das declarações que o outorgado fizer e pelos atos que praticar nos limites e por força deste mandato, enfim, praticar nos limites e por força deste mandato, enfim, representar em todos os termos e condições de bens desde a sua colação, sem prestação de contas. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste Instrumento Público foram fornecidos pelas partes, que ficam responsáveis civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Fica o outorgado plenamente ciente da responsabilidade assumida e advertindo das implicações legais por seus atos, bem como da apresentação de comprovação de documentos, no ato da utilização do presente Instrumento Público. Ficando cientes as partes de que cessa o presente Instrumento Público nas seguintes condições: I) Pela revogação ou pela renúncia; II) Pela morte ou interdição de uma das partes; III) Pela mudança de estado civil que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para exercer; IV) Pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil Brasileiro). Em seguida, me foram apresentadas: a certidão Negativa, em nome de FABRÍCIO CERUTTI 09440302976 ME, expedida via internet, em 17 de MARÇO de 2017, às 15:50:13 hs., pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com o Código HASH: chdf.74b5.ea0b.2b9c.63bd.80bc.0b15.16ee.3501.10da, Certidão Negativa, em nome de FABRÍCIO CERUTTI, expedida via internet, em 17 de MARÇO de 2017, às 15:50:39 hs., pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com o Código HASH: 3.e1.79ad.6f69.6afe.eafd.7aab.772c.63ab.1b59.1955 e Certidão Negativa, em nome de ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, expedida via internet, em 17 de MARÇO de 2017, às 15:51:00 hs., pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com o Código HASH: dba9.6d8f.77ee.ebd2.7254.2b3b.e613.0c29.c91b.8c90. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, (SOB MINUTA), que depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ



TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

COMARCA PALMAS - ESTADO DO PARANÁ

Coronel Domingos Soares - PR, 17 de março de 2017.
CPF: 075.857.759-70

Libro n.00030-V
Folha n. 187/188
MIRIAN DUARTE HIPÓLITO
Escritor Juramentada
CPF: 075.857.759-70

27.245.708/0001-69, HASH Nº ebd1.74b5.e00b.2b9c.656d.806c.0b15.16c0.3501.10d3, CPF 094.403.029-76, HASH Nº 37c1.79ad.6f69.6afe.eafd.7aa6.772c.b5a6.1b59.f955; CPF 041.514.899-59, HASH Nº d9a9.6d8f.77ce.e6d2.7254.2b3b.e613.0c29.e91b.8c90. Ato devidamente Protocolado sob nº 0000182/2017, em data de 17/03/2017. Eu, (a.) Mirian Duarte Hipólito, Escrevente Juramentada, que a escrevi, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62. Funrejus: R\$17,50-Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$88,25. Selo Digital N. HoHLr.DLARA.J34EX. Controle: 1KDY8.Z5F1. Coronel Domingos Soares-PR, 17 de março de 2017. (aa.) FABRICIO CERUTTI 09440302976 - ME. FABRICIO CERUTTI, Representante da Outorgante, Mirian Duarte Hipólito, Escrevente Juramentada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.) Mirian Duarte Hipólito, Escrevente Juramentada, dou a traslado, conferi, subscrevi, dou fé e assino em publico e raso.

Em Teste da Verdade

Coronel Domingos Soares-PR, 17 de março de 2017

Mirian Duarte Hipólito
Escrevente Juramentada



Edital de Licitação 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente:

Razão Social:	Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow Me
CNPJ:	27.140.984/0001-62
Endereço:	Darcilio Tiesca
e-mail:	cristiana.visionnet@gmail.com
Telefone/Fax	46 3254 1020
Responsável para trato	Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow
Prazo de entrega:	07 dias
Validade da proposta:	48 meses
Dados bancários	Conta nº 88138-4 Agência nº0737 Banco: Sicredi Cidade Coronel Domingos Soares e Estado Paraná
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 26.002,33 (vinte seis mil, dois reais e trinta e três centavos), na seguinte proporção:

item	quant	unid	Descrição\apresentação		Marca	R\$ Máximo Unitário		R\$ Máximo
1	40	unid	Livro de protocolo	50 folhas	Tilibra	R\$	28,00	R\$ 1.120,00
2	40	unid	Livro Ata	50 folhas	São Domingos	R\$	32,00	R\$ 1.280,00
3	200	unid	Pincel marca texto	unid	Maxprint	R\$	1,75	R\$ 350,00
4	300	folhas	Cartolina	folhas em várias cores	Chambril	R\$	0,55	R\$ 165,00
5	400	folhas	EVA	folhas em várias cores	Leo e Leo	R\$	1,20	R\$ 480,00
6	80	cx	Clip de papel	Tamanho pequeno	ACC	R\$	2,00	R\$ 160,00
7	80	cx	Clip de papel	tamanho médio	ACC	R\$	1,20	R\$ 96,00
8	80	cx	Clip de papel	tamanho grande	ACC	R\$	2,50	R\$ 200,00
9	1000	unid	Caderno brochura	48 folhas cada	Tilibra	R\$	1,00	R\$ 1.000,00
10	900	unid	Caderno caligrafia	48 folhas cada	Foroni	R\$	0,90	R\$ 810,00
11	200	cx	Percevejo latonado	caixa 100unidades	Prayon	R\$	3,00	R\$ 600,00
12	200	unid	Fita adesiva transparente	rolo grade 12 mmx48m	Adelbras	R\$	3,70	R\$ 740,00
13	240	unid	Fita adesiva dupla fce	rolo 16mmx30m	3M	R\$	4,99	R\$ 1.197,60
14	300	unid	Fita adesiva transparente	rolo com 50 mmx50m	Adelbras	R\$	4,40	R\$ 1.320,00

Coronel Domingos Soares - Pr
Rua: Darcilio Tiesca, 2086
Telefone: 46 3254 1020
Whatsapp: 46 984011-0688
46 99908 4773

Cristiana Suchow
Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

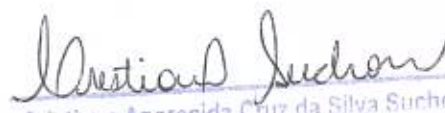
15	60	cx	borracha escolar branca	caixa com 40 um cada	Redbor	R\$ 14,47	R\$ 868,20
16	80	cx	grampo 26\6	caixa com 5000	Leonora	R\$ 4,53	R\$ 362,40
17	80	cx	grampo 23\8	caixa com 5000	Leonora	R\$ 5,95	R\$ 476,00
18	100	litro	Cola escolar Branca	Tubo com 01 litro	Delta	R\$ 12,44	R\$ 1.244,00
19	200	resma	Folha A4 75g\m ²	Resma com 500 folhas	Nobily	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
20	80	unid	Corretivo Liquido	Tubo	acrilix	R\$ 1,45	R\$ 116,00
21	60	cx	Lápis preto 02	Caixa com 144 unid	Multicolor	R\$ 64,26	R\$ 3.855,60
22	300	cx	Lápis de cor	caixa com 12 unid	Cor e cor	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
23	100	cx	Giz Colorido	caixa com 50 palitos	Delta	R\$ 3,44	R\$ 344,00
24	150	cx	Giz de cera	caixa de 6 unid	Piratiniga	R\$ 1,90	R\$ 285,00
25	120	unid	pincel atômico	unid várias cores	Maxprint	R\$ 3,85	R\$ 462,00
26	9	Rolo	Papel adesivo transparente	unid	OF PAPER	R\$ 71,90	R\$ 647,10
27	350	unid	Régua escolar 30cm	Rolo com 10m	Waleu	R\$ 0,75	R\$ 262,50
28	250	unid	Tesoura escolar	Acrílico transparente	jocar office	R\$ 1,21	R\$ 302,50
29	60	unid	Tesoura grande	Unid sem ponta	Masterprint	R\$ 12,03	R\$ 721,80
30	3	unid	Tesoura de picote	unid	Maxterprint	R\$ 39,71	R\$ 119,13
31	120	unid	Bloco de anotações	unid	São Domingos	R\$ 4,20	R\$ 504,00
32	300	unid	Bisnaga de cola quente	unid	Rendicola	R\$ 0,63	R\$ 189,00
33	250	unid	Bisnaga de cola quente	bastão fino	Rendicola	R\$ 1,31	R\$ 327,50
34	400	unid	Caneta esferográfica	bastão grosso	Rendicola	R\$ 0,95	R\$ 380,00
				unid azul e preta	Bic		

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Local e data: Coronel Domingos Soares, 04 de abril de 2017.

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)


Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME



ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

062

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares
Pregão Presencial 042/2017.

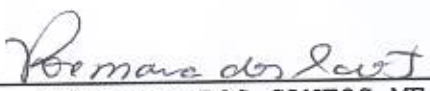
PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA ROSEMARA DOS SANTOS ME, ESTABELECIDO NA RUA RUI BARBOSA, Nº 23 BAIRRO LINDOURO, EM PINHÃO-PR, COM CNPJ: 26.947.090/0001-16, NESTE ATO REPRESENTADA PELO TITULAR, SRA. ROSEMARA DOS SANTOS, PORTADORA DO RG-8.979.648-2 SSP/PR E CPF-041.923.639-25, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM:

- Declarar que conhece os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- O pagamento: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos.
- Prazo de entrega: 05 (cinco) dias para efetivar a entrega do objeto solicitado após emissão de empenho.
- O prazo de validade: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
Prazo: o contrato prevê um prazo de fornecimento 48 (quarenta e oito) meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.
- A proposta de preços inclui todas as despesas relativas ao objeto da Ata e/ou aquisição, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais; financeiras; transportes de mercadorias e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

Banco do Brasil AG: 5795-9 CC: 13418X

Pinhão Pr., 04 de abril de 2017.


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16

ROSEMARA DOS SANTOS ME

Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR



ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

063

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR
Pregão Presencial 042/2017.

PROPOSTA DE VALORES

Razão Social: ROSEMARA DOS SANTOS ME.

CNPJ: 26.947.090/0001-16.

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 23 Bairro Lindouro.

Telefone/Fax: 042 3677-2737

e-mail: rslicitacao3@gmail.com

Responsável para contato: Rosemara dos Santos.

Prazo de entrega: Até 5 dias úteis, após a emissão de ordem de compras e empenhos.

Validade da proposta: 60 dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Dados bancários:

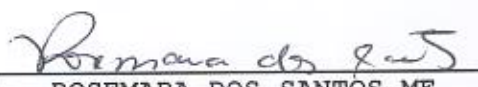
Banco: Banco do Brasil

AG: 5795-9 **CC:** 13418X **Cidade e Estado:** Guarapuava- PR

Valor Global da proposta: Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 27.761,70 (vinte e sete mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

-Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Pinhão Pr., 04 de abril de 2017.


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16

ROSEMARA DOS SANTOS ME

Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO		MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	40	unid	Livro de protocolo	50 fls	SÃO DOMINGOS	R\$ 23,94	R\$ 957,60
2	40	Unid	Livro ata	50 fls	SÃO DOMINGOS	R\$ 27,84	R\$ 1.113,60
3	200	Unid	Pincel marca texto	Unid	BRW	R\$ 1,38	R\$ 276,00
4	300	Fl	Cartolina	Folhas em várias cores	ALOFORM	R\$ 0,56	R\$ 168,00
5	400	Fl	EVA	Folhas em várias cores	HAITI	R\$ 1,56	R\$ 624,00
6	80	Cx	Clip de papel	Tamanho pequeno	CLIPSNEW	R\$ 2,40	R\$ 192,00
7	80	Cx	Clip de papel	Tamanho médio	CLIPSNEW	R\$ 2,46	R\$ 196,48
8	80	Cx	Clip de papel	Tamanho grande	CLIPSNEW	R\$ 2,88	R\$ 230,40
9	1000	Unid	Caderno brochura	48 fls cada	JANDAIA	R\$ 1,30	R\$ 1.296,00
10	900	Unid	Caderno caligrafia	48 fls cada	JANDAIA	R\$ 1,29	R\$ 1.164,24
11	200	Cx	Percevejo latonado	Caixa 100 unidades	PRAYON	R\$ 3,30	R\$ 659,20
12	200	Unid	Fita adesiva transparente	Rolo grande 12mmx48m	AFA	R\$ 3,71	R\$ 742,50
13	240	Unid	Fita adesiva dupla face	Rolo 16mmx30m	AFA	R\$ 4,98	R\$ 1.195,20
14	300	Unid	Fita adesiva transparente	Rolo com 50mmx50m	BRW	R\$ 4,40	R\$ 1.320,75
15	60	Cx	Borracha escolar branca	Caixa com 40 un cada	REDBOR	R\$ 15,44	R\$ 926,40
16	80	Cx	Grampo 26/6	Caixa com 5000	CLIPSNEW	R\$ 4,83	R\$ 386,56
17	80	Cx	Grampo 23/8	Caixa com 5000	BRW	R\$ 6,35	R\$ 508,16
18	100	Litro	Cola escolar branca	Tubo com 01 litro	PIRATININGA	R\$ 12,44	R\$ 1.244,25
19	200	Resma	Folha A4 75g/m²	Resma com 500 fls	REPORT	R\$ 20,15	R\$ 4.029,96
20	80	Unid	Corretivo líquido	Tubo	RADEX	R\$ 1,55	R\$ 124,16
21	60	Cx	Lápis preto 02	Caixa com 144 unid	LEO & LEO	R\$ 64,26	R\$ 3.855,60
22	300	Cx	Lápis de cor	Caixa com 12 unid	LEO & LEO	R\$ 5,75	R\$ 1.725,60
23	100	Cx	Giz colorido	Caixa com 50 palitos	DELTA	R\$ 3,67	R\$ 367,20
24	150	Cx	Giz de cera	Caixa com 6 unid	LEO & LEO	R\$ 2,02	R\$ 302,40
25	120	Unid	Pincel atômico	Unid várias cores	JOCAR	R\$ 4,11	R\$ 493,44
26	9	Rolo	Papel adesivo transparente	Rolo com 10m	VMP	R\$ 71,81	R\$ 646,31
27	350	Unid	Régua escolar 30cm	Acrílico transparente	WALEU	R\$ 0,80	R\$ 280,00

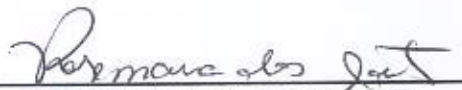


ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

CS

28	250	Unid	Resoura escolar	Unid sem ponta	JAPAN STAMP	R\$ 1,30	R\$ 324,00
29	60	Unid	Tesoura grande	Unid	BRW	R\$ 12,83	R\$ 769,92
30	3	Unid	Tesoura de picote	Unid	BRW	R\$ 47,66	R\$ 142,97
31	120	Unid	Bloco de anotações	Unid	JOCAR	R\$ 4,48	R\$ 537,60
32	300	Unid	Bisnaga de cola quente	Bastão fino	CLASSE	R\$ 0,67	R\$ 201,60
33	250	Unid	Bisnaga de cola quente	Bastão grosso	CLASSE	R\$ 1,40	R\$ 350,00
34	400	Unid	Caneta esferográfica	Unid azul e preta	BRW	R\$ 1,02	R\$ 409,60
						TOTAL	R\$ 27.761,70

Pinhão Pr., 04 de abril de 2017.


ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16

ROSEMARA DOS SANTOS ME

Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR



Spasso
Papellaria

Papelaria Oliveira Fireli - ME

CNPJ 27.912.541/0001-29 | IE 906.99682-09

Av. Cel. José Osório, 659 - Centro

Palmas PR - 85555-000

46 3263-7650

Lote 01 - Material escolar

Item	Quant	Unidade	Descrição	apresentação	marca	Valor Unitario	Valor Total
1	40	Unid	Livro de protocolo	50 fls	são domingos	13,75	550,00
2	40	Unid	Livro ata	50 fls	são domingos	10,10	404,00
3	200	Unid	Pincel marca texto	Unid	radex	1,95	390,00
4	300	FL	Cartolina	Folhas em várias cores	informis	0,70	210,00
5	400	FL	EVA	Folhas em várias cores	evamax	1,95	780,00
6	80	Cx	Clip de papel	Tamanho pequeno	bacchi	2,95	236,00
7	80	Cx	Clip de papel	Tamanho médio	bacchi	3,00	240,00
8	80	Cx	Clip de papel	Tamanho grande	bacchi	3,50	280,00
9	1000	Unid	Caderno brochura	48 fls cada	panamericana	1,43	1.430,00
10	900	Unid	Caderno caligrafia	48 fls cada	credeal	1,30	1.170,00
11	200	Cx	Percevejo latonado	Caixa 100 unidades	bacchi	3,90	780,00
12	200	Unid	Fita adesiva transparente	Rolo grande 12mmx48m	adelbras	4,90	980,00
13	240	Unid	Fita adesiva dupla face	Rolo 16mmx30m	adelbras	6,60	1.584,00
14	300	Unid	Fita adesiva transparente	Rolo com 50mmx50m	adelbras	5,80	1.740,00
15	60	Cx	Borracha escolar branca	Caixa com 40 un cada	mercur	13,00	780,00
16	80	Cx	Grampo 26/6	Caixa com 5000	bacchi	6,00	480,00
17	80	Cx	Grampo 23/8	Caixa com 5000	bacchi	7,90	632,00
18	100	Litro	Cola escolar branca	Tubo com 01 litro	maxicola	16,00	1.600,00
19	200	Resma	Folha A4 75g/m²	Resma com 500 fls	chamex	22,00	4.400,00
20	80	Unid	Corretivo liquido	Tubo	maxi	1,90	152,00
21	60	Cx	Lápis preto 02	Caixa com 144 unid	leo leo	68,00	4.080,00
22	300	Cx	Lápis de cor	Caixa com 12 unid	leo leo	6,90	2.070,00
23	100	Cx	Giz colorido	Caixa com 50 palitos	big giz	3,50	350,00
24	150	Cx	Giz de cera	Caixa com 6 unid	acillex	2,50	375,00
25	120	Unid	Pincel atômico	Unid várias cores	radex	3,95	474,00
26	9	Rolo	Papel adesivo transparente	Rolo com 10m	polifix	52,00	468,00
27	350	Unid	Régua escolar 30cm	Acrílico transparente	waleu	0,95	332,50
28	250	Unid	Resoura escolar	Unid sem ponta	master	1,60	400,00
29	60	Unid	Tesoura grande	Unid	master	16,00	960,00

Trindade de Oliveira
Trindade de Oliveira
067.555.049-12

30	3	Unid	Tesoura de picote	Unid		master	52,00	156,00
31	120	Unid	Bloco de anotações	Unid		são domingos	5,30	636,00
32	300	Unid	Bisnaga de cola quente		Bastão fino	rendicola	0,83	249,00
33	250	Unid	Bisnaga de cola quente		Bastão grosso	rendicola	1,70	425,00
34	400	Unid	Caneta esferográfica		Unid azul e preta	master	1,25	500,00

tota do lote R\$ 30.293,50 (trinta mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Validade da proposta e demais informações, conforme edital PREGÃO PRESENCIAL 42/2017

Trindade de Oliveira
Trindade de Oliveira
 067.555.049-12

PAPELARIA OLIVEIRA
 EIRELI - ME

Av. Cel. José Osório, 659
 Centro

85555-000 - Palmas - Paraná

22.912.541/0001-29

Palmas 04/04/2017



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

068

FABRICIO CERRUTTI
Rua: AVENIDA ARAUCARIA s/n –
Bairro: Centro, Cel Dom Soares-PR
CEP: 85557-000, CNPJ: 27.245.708/0001-69
TELEFONE; (46)98408-6331

PROCESSO N.º 55/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES

Razão Social: Fabrizio Cerutti		Banco: Sicredi	Agência: 0737	Conta: 87775-1
Endereço: Avenida Araucária		e-mail: papelariaaquarella@hotmail.com		
Município/UF: Coronel Domingos Soares PR		Inscrição estadual:		
CNPJ nº: 27.245.708/0001-69	Telefone: (46)8409297 3	Representante legal: Antonio Adnilso das Neves		
Prazo de entrega		24 MESES		
Validade da proposta		60 DIAS		
Dados bancários		Conta nº	Agência nº	Banco Cidade e Estado
valor Global da proposta		Propomos-nos a fornecer/executar o objeto discriminado pela importância total de R\$ 32,016.68 (trinta e dois mil e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)		

ITEM	Quant	Unid	Descrição/apresentação		Marcas	Valor unid.	Valor Total.
1	40	Unid	Livro de protocolo	50 fls	São Domingos	35,91	1.436,40
2	40	Unid	Livro Ata	50 fls	São Domingos	41,76	1.670,40
3	200	Unid	Pincel marca texto	Unid	BIC	2,07	414,00
4	300	Folh	Cartolina	Folhas em varias cores	Multiverde	0,63	189,00
5	400	Folh	EVA	Folhas em varias cores	Dub Flex	1,75	700,00
6	80	Cx	Clip de Papel	Tamanho pequeno	Bacchi	2,70	216,00
7	80	Cx	Clip de papel	Tamanho médio	Bacchi	2,76	220,80
8	80	Cx	Clip de papel	Tamanho grande	Bacchi	3,24	259,20
9	100	Unid	Caderno Brochura	48 fls cada	Foroni	1,29	1.290,00
10	900	Unid	Caderno caligrafia	48 fls cada	Foroni	1,18	1.062,00
11	200	Cx	Percevejo latonado	Caixa com 100 unid	Prayon	3,70	740,00
12	200	Unid	Fita adesiva transparente	Rolo grande 12mmX48m	Adelbras	4,45	890,00
13	240	Unid	Fita adesiva dupla face	Rolo 16mmX30m	Adelbras	5,97	1.432,00
14	300	Unid	Fita adesiva transparente	Rolo com 50mmX50m	Adelbras	5,28	1.584,00
15	60	Cx	Borracha escolar branca	Caixa com 40 um cada	Mercur	17,37	1.042,20

Antonio
Adnilso
das
Neves



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

069

16	80	Cx	Grampo 26/6	Caixa com 5000	Leonora	5,43	434,40
17	80	Cx	Grampo 23/8	Caixa com 5000	Leonora	7,14	571,20
18	100	Litro	Cola escolar branca	Tubo com 01 litro	Cascola	14,93	1.493,00
19	200	Resma	Folha A4 75g/ m²	Resma com 500 fls	Chamex	21,08	4.216,00
20	80	Unid	Corretivo Liquido	Tubo	Maxi correto	1,74	139,20
21	60	Cx	Lápis preto 02	Caixa com 144 unid	Labra	77,11	4.626,60
22	300	Cx	Lápis de cor	Caixa com 12 unid	Labra	6,47	1.941,00
23	100	Cx	Giz colorido	Caixa com 50 palitos	Delta	4,13	413,00
24	150	Cx	Giz de cera	Caixa com 6 unid	Acrilex	2,26	339,00
25	120	Unid	Pincel atômico	Unid várias cores	Faber Castel	4,62	554,00
26	09	Rolo	Papel adesivo transparente	Rolo com 10m	Plasvel	86,17	775,53
27	350	Unid	Régua escolar 30cm	Acrílico transparente	Waleu	0,90	315,00
28	250	Unid	Tesoura escolar	Unid sem ponta	Tris	1,45	362,50
29	60	Unid	Tesoura grande	Unid	Maxprint	14,43	865,0
30	03	Unid	Tesoura de picote	Unid	Tris	47,65	142,95
31	120	Unid	Bloco de anotações	Unid	Leonora	5,04	604,80
32	300	Unid	Bisnaga de cola quente	Bastão fino	Leonora	0,75	225,00
33	250	Unid	Bisnaga de cola quente	Bastão grosso	Leonora	1,57	392,50
34	400	Unid	Caneta esferográfica	Unid azul e preta	Bic	1,15	460,00

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos , encargos sociais, frete ate o destino e demais.

Local e data: Coronel Domingos Soares, em 04 de abril de 2017

FABRICIO CERUTTI

Antonio Admilsio das Neves

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 34/2017**

Data de Inscrição: 21/03/2017

Válido até: 31/12/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social:	Cristina Aparecida Cruz Da Silva Suchow- Me		
Código CNAE:	213-5	Tipo Empresa	Empresário (individual)
Endereço:	AV Araucária		
Bairro:	Centro	e-mail:	Cristina.visionnet@gmail.com
Cidade:	Cel. Domingos Soares	U.F.	PR
C.E.P.	85557-000	Fone/Fax:	(46) 3254-1020
CNPJ:	27.140.984/0001-62	Insc. Est.	9074284784
		Insc. Municipal:	398
Socio Gerente:	Cristina Aparecida cruz da silva suchow		CPF/MF:
			27.140.984/0001-62

RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição
42.51-2-01	comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
42.21-9-05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comercio varejista de comercio de móveis
47.61-0-03	Comercio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07	Comercio varejista de equipamentos para escritório
62.04-0-00	Consultoria em tecnologia da informação
77.33-1-00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório
80.20-0-01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01	Fotocópias
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2017031103144300367298	11/03/2017	10/09/2017
Certidão Negativa Déb Trab	125969149/2017	15/03/2017	23/07/2017
Certidão Negativa Federal	C093.6b7d.b354.44d2	16/03/2017	12/09/2017
Certidão Negativa Estadual	016043107-63	23/01/2017	13/07/2017
Certidão Negativa Municipal	153/2017	17/03/2017	16/04/2017



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

071

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, em especial o Decreto Municipal 04/2017.

Cel. Domingos Soares – PR, 21 de março de 2017


Alisson Tortelli Ferreira - Presidente da
Comissão Permanente de Licitação



072

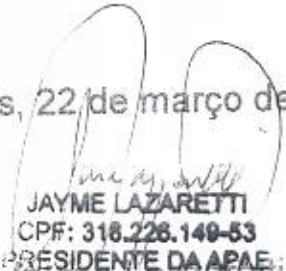
ESCOLA DE ED. BÁSICA ELENITA ALMEIDA FERREIRA NA
MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S - Nº 1710
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14010
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 108/99
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 68
CNAS Nº 44.006.003.053/2001-97
DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1999

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow Me**, inscrita no CNPJ sob nº **27.140.984/0001-62**, com sede a Darcílio Tiesca, 2086, é **FORNECEDORA IDÔNEA**, no fornecimento/execução **Material de expediente**, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em 10/03/2017 o equipamento, Material de expediente (caneta bic, TNT várias cores, caderno 48 folhas, E.V.A e outros) na quantia de 10 unidades de cada.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

Coronel Domingos Soares, 22 de março de 2017.


JAYME LAZARETTI
CPF: 318.228.149-53
PRESIDENTE DA APAE
Jayme Lazaretti
Presidente da APAE

Escola de Educação Básica e Educação Especial
Infância e Juventude - Educação Especial
Educação Especial - Educação Infantil e Educação Infantil
Ensino Fundamental - Ensino Fundamental e Educação
de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental e Educação
Profissional - Formação Inicial
CNPJ: 04.060.831/0001-73
Resolução: 3310/2011
Diário Oficial ed. nº 8823 de 04/01/2012
Endereço: Afonso de Almeida Rocha n 1953
CEP: 85857-000
Coronel Domingos Soares - Pr

Neiva de Fátima Lima Suchow
Diretora da APAE

Neiva de F. L. Suchow
Diretora
RG: 4.018859-1
08/2017



Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984/0001-62 IE: 904.51996-03
Email: financeirovisionnet@gmail.com Tel: 46 3254 1020
Rua: Darcião Tiesca, 2030, Cel. Domingos Soares - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Coronel Domingos Soares, 03 de abril de 2017.


Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

CNPJ: 27.140.984/0001-62

Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME

Rua: Darcião Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.507-000 - Cel. Domingos Soares - PR

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984/0001-62 IE: 904.51996-03
Email: financeirovisionnet@gmail.com Tel: 46 3254 1020
Rua: Darcilio Tiesca, 2086, Cel. Domingos Soares – PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2017

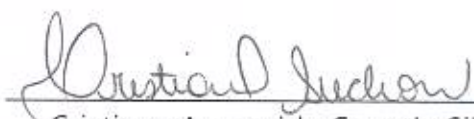
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Coronel Domingos Soares, 03 de abril de 2017.


Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

CNPJ: 27.140.984/0001-62

**Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME**

Rua Darcilio Tiesca, km 02 sala 02 - Centro
85.567-000 Cel. Domingos Soares - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

075

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Avenida Barão do Rio Branco, s/n - Edifício Cid C - Centro -
e-mail: cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85653-000

TITULAR
BEL LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME

CNPJ 27.140.984/0001-62, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 15 de Março de 2017, 11:13:44

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA





MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 62/2017 – Pregão 42/2017(Presencial)

Aos 04 dias de março de 2017, às 15:30 horas reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Alisson T. Ferreira e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através da Portaria 174/2017, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: fornecimento de materiais de consumo para uso pela comunidade escolar da rede municipal de ensino, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "**MENOR VALOR POR LOTE**", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Regis Comércio de Brinquedos Ltda	79912788/0001-62	Sem representante presente
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	27140984/0001-62	Ronaldo Jose Suchow CPF 040630479-38
Fabricio Cerutti	27245708/0001-69	Antonio Adilso das Neves CPF 041514899-59
Rosemara dos Santos ME	26947090/0001-16	Abimael Kaieby Nunes CPF 004140879-92
Papelaria Oliveira Eireli ME	22912541/0001-29	Cenira de Fatima Vieira CPF 524857739-04

1.1 Comprovou sua condição de micro e/ou pequena o(s) proponente(s) Papelaria Oliveira Eireli ME, Cristiana Aparecida Cruz Suchow e Rosemara dos Santos ME.

1.2 Quanto aos documentos de credenciamento há que se considerar que não se fez presente representante do proponente Regis Comércio de Brinquedos Ltda não tendo deixado consignado os documentos obrigatórios constantes do item 3.7 razão pela qual não teve seu envelope de proposta aberto.

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Lote 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ lote
1º	Fabricio Cerutti	32.016,68
2º	Papelaria Oliveira Eireli ME	30.293,50
3º	Rosemara dos Santos ME	27.761,70
4º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	26.002,33

2.1 A classificação nesta etapa é do maior para o menor, ou seja, o proponente com maior valor proposto, se classificado para tal, será o primeiro a dar seus lances, e na sequência os demais.

2.2 Conforme dispõem o item editalício 07, participarão da etapa de lances todos os proponentes.

3. Lances Orais

Após classificação dos proponentes segundo suas propostas iniciais e apuradas as melhores até o limite de 10% da de melhor preço ou convocadas no mínimo 3 propostas de melhor valor, quando o caso, se passou a etapa de lances orais ao que foi apurado o seguinte, estando em negrito os melhores lances:

Lote 01

Proponente	R\$ Lote
Papelaria Oliveira Eireli ME	26.000,00
Rosemara dos Santos ME	25.950,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	25.900,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	25.850,00
Rosemara dos Santos ME	25.800,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	25.700,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	25.650,00
Rosemara dos Santos ME	25.600,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	25.550,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	Declinou
Rosemara dos Santos ME	25.500,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	25.400,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

077

Rosemara dos Santos ME	25.000,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	24.900,00
Rosemara dos Santos ME	24.850,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	24.800,00
Rosemara dos Santos ME	24.750,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	24.700,00
Rosemara dos Santos ME	24.650,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	24.600,00
Rosemara dos Santos ME	24.550,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	24.450,00
Rosemara dos Santos ME	24.400,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	24.300,00
Rosemara dos Santos ME	24.250,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	24.200,00
Rosemara dos Santos ME	24.150,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	24.000,00
Rosemara dos Santos ME	23.950,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	23.900,00
Rosemara dos Santos ME	23.850,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	23.700,00
Rosemara dos Santos ME	23.650,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	23.600,00
Rosemara dos Santos ME	23.500,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	23.450,00
Rosemara dos Santos ME	23.400,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	23.300,00
Rosemara dos Santos ME	23.250,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	23.200,00
Rosemara dos Santos ME	23.150,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	23.000,00
Rosemara dos Santos ME	22.950,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	22.900,00
Rosemara dos Santos ME	22.850,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	22.800,00
Rosemara dos Santos ME	22.750,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	22.700,00
Rosemara dos Santos ME	22.650,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	22.500,00
Rosemara dos Santos ME	22.450,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	22.300,00
Rosemara dos Santos ME	22.250,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	22.000,00
Rosemara dos Santos ME	21.950,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	21.900,00
Rosemara dos Santos ME	21.800,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	21.700,00
Rosemara dos Santos ME	21.650,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	21.500,00
Rosemara dos Santos ME	21.450,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	21.300,00
Rosemara dos Santos ME	21.000,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	20.900,00
Rosemara dos Santos ME	20.800,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	20.700,00
Rosemara dos Santos ME	20.600,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	20.200,00
Rosemara dos Santos ME	20.100,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	20.000,00
Rosemara dos Santos ME	19.900,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

078

Cristiana Aparecida Cruz Suchow	19.850,00
Rosemara dos Santos ME	19.800,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	19.500,00
Rosemara dos Santos ME	Declinou

4. Resultado

Após a etapa de lances apurou-se o seguinte resultado:

Lote	Proponente	R\$ lote
01	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	19.500,00

5. Habilitação

Analisada a documentação do envelope 02 verificou-se que o(s) proponente(s) classificados constantes do item 04, apresentou(aram) sua documentação conforme requerido em edital tendo sido considerado(s) habilitado(s) para as demais fases.

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

Sobre pedido de prazo recursal, não houve solicitação para tal.

Quanto a manifestações por parte dos proponentes, não houve.

No que diz respeito a devolução de envelopes os de habilitação foram devolvidos aos proponentes Rosemara dos Santos ME, Fabricio Cerutti e Papelaria Oliveira Eireli ME nesta data.

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.


Alisson T. Ferreira
Pregoeiro

Dirceu Camargo Nunes
Equipe de apoio

Oilson R. Ferreira Pires
Equipe de apoio



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

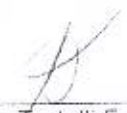
079

ERRATA DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregões 38, 39, 40, 41, 42 e 43/2017

1. No que diz respeito a confecção da ata dos pregões supracitados certificamos que a abertura dos mesmos ocorreu na data de 04(quatro) de abril de 2017, nos respectivos horários pré-determinados, conforme previsto nos editais e suas publicações. Equivocadamente, por erro de digitação, se fez constar nas atas o mês de março, o que não corresponde a realidade, quando de fato os eventos ocorreram no mês de ABRIL.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05 de abril de 2017.



Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro

Edital de Licitação 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente:

Razão Social:	Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow Me
CNPJ:	27.140.984/0001-62
Endereço:	Darcilio Tiesca
e-mail:	cristiana.visionnet@gmail.com
Telefone/Fax	46 3254 1020
Responsável para contato	Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow
Prazo de entrega:	07 dias
Validade da proposta:	48 meses
Dados bancários	Conta nº 88138-4 Agência nº0737 Banco: Sicredi Cidade Coronel Domingos Soares e Estado Paraná
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 19.499,99 (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) , na seguinte proporção:

item	quant	unid	Descrição\apresentação		Marca	R\$ Máximo Unitário	R\$ Máximo
1	40	unid	Livro de protocolo	50 folhas	Tilibra	R\$ 9,80	R\$ 392,00
2	40	unid	Livro Ata	50 folhas	São Domingos	R\$ 7,70	R\$ 308,00
3	200	unid	Pincel marca texto	unid	Maxprint	R\$ 1,00	R\$ 200,00
4	300	folhas	Cartolina	folhas em várias cores	Chambril	R\$ 0,55	R\$ 165,00
5	400	folhas	EVA	folhas em várias cores	Leo e Leo	R\$ 1,15	R\$ 460,00
6	80	cx	Clip de papel	Tamanho pequeno	ACC	R\$ 1,60	R\$ 128,00
7	80	cx	Clip de papel	tamanho médio	ACC	R\$ 1,40	R\$ 112,00
8	80	cx	Clip de papel	tamanho grande	ACC	R\$ 2,20	R\$ 176,00
9	1000	unid	Caderno brochura	48 folhas cada	Tilibra	R\$ 0,80	R\$ 800,00
10	900	unid	Caderno caligrafia	48 folhas cada	Foroni	R\$ 1,15	R\$ 1.035,00
11	200	cx	Percevejo latonado	caixa 100unidades	Prayon	R\$ 2,50	R\$ 500,00
12	200	unid	Fita adesiva transparente	rolo grade 12 mmx48m	Adelbras	R\$ 3,00	R\$ 600,00
13	240	unid	Fita adesiva dupla fce	rolo 16mmx30m	3M	R\$ 4,00	R\$ 960,00

CNPJ: 27.140.984/0001-62

Coronel Domingos Soares – Pr
Rua: Darcilio Tiesca, 2086
Telefone: 46 3254 1020
Whatsapp: 46 984011-0688
46 99908 4773

Cristiana Suchow
Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME

CNPJ: 27.140.984/0001-62

IE: 904.51996-03

EMAIL: cristiana.visionnet@gmail.com

14	300	unid	Fita adesiva transparente	rolo com 50 mmx50m	Adelbras	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
15	60	cx	borracha escolar branca	caixa com 40 um cada	Redbor	R\$ 11,00	R\$ 660,00
16	80	cx	grampo 26\6	caixa com 5000	Leonora	R\$ 4,53	R\$ 362,40
17	80	cx	grampo 23\8	caixa com 5000	Leonora	R\$ 5,00	R\$ 400,00
18	100	litro	Cola escolar Branca	Tubo com 01 litro	Delta	R\$ 9,50	R\$ 950,00
19	200	resma	Folha A4 75g\m²	Resma com 500 folhas	Nobily	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
20	80	unid	Corretivo Liquido	Tubo	acrillex	R\$ 1,35	R\$ 108,00
21	60	cx	Lápis preto 02	Caixa com 144 unid	Multicolor	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
22	300	cx	Lápis de cor	caixa com 12 unid	Cor e cor	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
23	100	cx	Giz Colorido	caixa com 50 palitos	Delta	R\$ 3,00	R\$ 300,00
24	150	cx	Giz de cera	caixa de 6 unid	Piratinunga	R\$ 1,90	R\$ 285,00
25	120	unid	pincel atômico	unid várias cores	Maxprint	R\$ 2,50	R\$ 300,00
26	9	Rolo	Papel adesivo transparente	Rolo com 10m	OF PAPER	R\$ 60,00	R\$ 540,00
27	350	unid	Régua escolar 30cm	Acrílico transparente	Waleu	R\$ 0,70	R\$ 245,00
28	250	unid	Tesoua escolar	Unid sem ponta	jocar office	R\$ 1,00	R\$ 250,00
29	60	unid	Tesoura grande	unid	Masterprint	R\$ 9,50	R\$ 570,00
30	3	unid	Tesoura de picote	unid	Maxterprint	R\$ 28,53	R\$ 85,59
31	120	unid	Bloco de anotações	unid	São Domingos	R\$ 2,10	R\$ 252,00
32	300	unid	Bisnaga de cola quente	bastão fino	Rendicola	R\$ 0,40	R\$ 120,00
33	250	unid	Bisnaga de cola quente	bastão grosso	Rendicola	R\$ 1,00	R\$ 250,00
34	400	unid	Caneta esferográfica	unid azul e preta	Bic	R\$ 0,50	R\$ 200,00

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Local e data: Coronel Domingos Soares, 04 de abril de 2017.

CNPJ: 27.140.984/0001-62

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Cristiana Suchow
**Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME**

Rua: Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.557-000 Cel. Domingos Soares PR

Coronel Domingos Soares - Pr
Rua: Darcilio Tiesca, 2086
Telefone: 46 3254 1020
Whatsapp: 46 984011-0688
46 99908-4773



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

082

ADJUDICAÇÃO

Processo 62/2017 – Pregão 42/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 04/04/2017, para o(s) proponente(s) abaixo:

Fornecimento de material escolar

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	27140984/0001-62	Ronaldo Jose Suchow CPF 040630479-38

Lote	Proponente	R\$ lote
01	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	19.500,00

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05 de abril de 2017.



Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

083

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL - PARECER

PROCESSO N.º 62/2017
PREGÃO N.º 42/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de material escolar, conforme detalhado em edital e seus anexos.

Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas:

Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com	23/03/2017
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	23/03/2017

A data de abertura foi fixada, para 04 de abril de 2017, respeitado, desta forma, os prazos mínimos previstos em Lei.

Não houve interposição de impugnação ou recursos ao certame nem pedido de esclarecimento por parte eventuais interessados.

No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e apurou-se a existência de cinco propostas, tendo sido quatro destas acolhidas e, após a etapa de lances orais, habilitada uma destas para as demais fases do certame, conforme descrito em Ata.

Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

Pelo exposto, atendidos os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pela homologação dos atos do pregoeiro, se assim entender conveniente a Chefe do Executivo.

Centro Administrativo Adão Reis em 05 de abril de 2017


Rogério E. Schmidt
Procurador OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 62/2017 – Pregão 42/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Fornecimento de material escolar.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame e formalização contratual, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05 de abril de 2017.

Maria Antonieta de Almeida
Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO - Processo 62/2017 – Pregão 42/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/ítem, conforme descrito em ata do dia 04/04/2017, para o(s) proponente(s) abaixo:

Proponente	CNPJ	Representante/CNPJ
Corona Aparelhos C&A Ltda	17.16994/0001-60	Renildo Jose Sachow CPF: 040504179-00
Item	Proponente	Valor
01	Corona Aparelhos C&A Ltda	R\$ 19.500,00

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05 de abril de 2017.

Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 62/2017 – Pregão 42/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro referente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Fornecedor de material escolar.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para o aperfeiçoamento do certame e formalização contratual, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05 de abril de 2017.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

086

CONTRATO Nº 89/2017 – PREGÃO 42/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 42/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 04/04/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Darcilio Tiesca, 2086, Sala 2, centro, cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 27140984/0001-62 neste ato devidamente representada por Cristiana Suchow de CPF 045116419-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	Quant	Unid	Descrição/apresentação		Marca	R\$ unit	R\$ total
01	40	unid	Livro de protocolo	50 fls	Tilibra	9,80	392,00
02	40	Unid	Livro ata	50 fls	São domingos	7,70	308,00
03	200	Unid	Pincel marca texto	Unid	Maxprint	1,00	200,00
04	300	Fl	Cartolina	Folhas em várias cores	Chambri	0,55	165,00
05	400	Fl	EVA	Folhas em várias cores	Leo e leo	1,15	460,00
06	80	Cx	Clip de papel	Tamanho pequeno	ACC	1,60	128,00
07	80	Cx	Clip de papel	Tamanho médio	ACC	1,40	112,00
08	80	Cx	Clip de papel	Tamanho grande	ACC	2,20	176,00
09	1000	Unid	Caderno brochura	48 fls cada	Tilibra	0,80	800,00
10	900	Unid	Caderno caligrafia	48 fls cada	Foroni	1,15	1.035,00
11	200	Cx	Percevejo latonado	Caixa 100 unidades	Paryon	2,50	500,00
12	200	Unid	Fita adesiva transparente	Rolo grande 12mmx48m	Adelbras	3,00	600,00
13	240	Unid	Fita adesiva dupla face	Rolo 16mmx30m	3M	4,00	960,00
14	300	Unid	Fita adesiva transparente	Rolo com 50mmx50m	Adelbras	3,80	1.140,00
15	60	Cx	Borracha escolar branca	Caixa com 40 un cada	Redbor	11,00	660,00
16	80	Cx	Grampo 26/6	Caixa com 5000	Leonora	4,53	362,40
17	80	Cx	Grampo 23/8	Caixa com 5000	Leonora	5,00	400,00
18	100	Litro	Cola escolar branca	Tubo com 01 litro	Delta	9,50	950,00
19	200	Resma	Folha A4 75g/m²	Resma com 500 fls	Nobily	14,00	2.800,00
20	80	Unid	Corretivo liquido	Tubo	Acrilex	1,35	108,00
21	60	Cx	Lápis preto 02	Caixa com 144 unid	Multicolor	40,00	2.400,00
22	300	Cx	Lápis de cor	Caixa com 12 unid	Cor e cor	4,82	1.446,00
23	100	Cx	Giz colorido	Caixa com 50 palitos	Delta	3,00	300,00
24	150	Cx	Giz de cera	Caixa com 6 unid	Piratiniga	1,90	285,00
25	120	Unid	Pincel atômico	Unid várias cores	Maxprint	2,50	300,00
26	09	Rolo	Papel adesivo transparente	Rolo com 10m	Of paper	60,00	540,00
27	350	Unid	Régua escolar 30cm	Acrílico transparente	Waleu	0,70	245,00
28	250	Unid	Resoura escolar	Unid sem ponta	Jocar office	1,00	250,00
29	60	Unid	Tesoura grande	Unid	Masterprint	9,50	570,00
30	03	Unid	Tesoura de picote	Unid	Masterprint	28,53	85,59
31	120	Unid	Bloco de anotações	Unid	São domingos	2,10	252,00
32	300	Unid	Bisnaga de cola quente	Bastão fino	Rendicola	0,40	120,00
33	250	Unid	Bisnaga de cola quente	Bastão grosso	Rendicola	1,00	250,00
34	400	Unid	Caneta esferográfica	Unid azul e preta	Bic	0,50	200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 19.499,99(dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Cristiana Suchow



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

087

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

08-depto de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012033-manter ações do ensino fundamental-FUNDEB
1236112012034-manter e implementar ações – ensino fundamental
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236112012036-manter ações do ensino infantil – FUNDEB
1236112012038-manter e implementar ações – ensino infantil
3390300000-materiais de consumo

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

Handwritten signature



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

058

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de

Christiane
Luciano



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

089

Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.

e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

*Assinado
pelo
contratado*



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

090

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a

oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

*Antônio
Pudon*



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

091

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Justina Buchan



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

092

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticado



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

093

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Educação, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Domingos Soares-PR, 07 de abril de 2017

Maio Antônio de A. Almeida

Município Cel. Domingos Soares
Contratante

Cristiano Suchow

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2017 (07/04/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, Inscrição no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschenbach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Darcilio Tieska, 2086, Sala 2, centro, cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 27140984/0001-62 neste ato devidamente representada por Cristiana Suchow de CPF 045116419-94.

OBJETO: fornecimento de materiais escolares;

Item	Quant	Unid	Descrição/apresentação	R\$ unit
01	40	unid	Linha de proleto 50 fs	9,80
02	40	Unid	Linha ata 50 fs	7,70
03	200	Unid	Pinel marca zero Unid	1,00
04	300	Fl	Cartolina Folhas em várias cores	0,20
05	400	Fl	LVA Folhas em várias cores	1,15
06	90	Cx	Clp de papel Tamanho pequena	1,60
07	80	Cx	Clp de papel Tamanho médio	1,40
08	80	Cx	Clp de papel Tamanho grande	2,20
09	1000	Unid	Caderno brochura 45 fs cada	0,80
10	900	Unid	Caderno caligrafia 45 fs cada	1,15
11	200	Cx	Percevejo lacinado Caixa 100 unidades	2,50
12	200	Unid	Fita adesiva transparente 12mmx48m	3,00
13	240	Unid	Fita adesiva dupla face Rolo 16mmx30m	4,00
14	300	Unid	Fita adesiva transparente 50mmx50m	3,80
15	60	Cx	Borracha escolar branca Caixa com 40 un	11,00
16	80	Cx	Grampeo 25/8 Caixa com 5000	4,50
17	80	Cx	Grampeo 23/8 Caixa com 5000	5,00
18	100	Litra	Cola escolar branco Tubo com 01 litro	9,50
19	200	Resma	Folha A4 75g/m² Resma com 500 fs	14,00
20	80	Unid	Canetinha líquida Tubo	1,35
21	60	Cx	Lápis preto 02 Caixa com 144 unid	40,00
22	300	Cx	Lápis de cor Caixa com 12 unid	4,82
23	100	Cx	Giz colorido Caixa com 50 pedras	3,00
24	150	Cx	Giz de cera Caixa com 6 unid	1,90
25	120	Unid	Pinel atômico Unid várias cores	2,50
26	09	Rolo	Papel adesivo transparente Rolo com 10m	60,00
27	350	Unid	Régua escolar 30cm Acrílico transparente	0,70
28	200	Unid	Resursa escolar Unid sem ponta	1,00
29	60	Unid	Tesoura grande Unid	9,50
30	03	Unid	Tesoura de pique Unid	28,53
31	120	Unid	Bloco de anotações Unid	2,10
32	300	Unid	Bisnaga de cola quente Bisnaga fino	0,40
33	250	Unid	Bisnaga de cola quente Bisnaga grosso	1,00
34	400	Unid	Caneta esferográfica Unid azul e preta	0,50

CUSTOS: R\$ 19.499,99(dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 48 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08-depto de educação

08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar

1236112012033-mantem ações do ensino fundamental-FUNDEB

1236112012034-mantem e implementar ações – ensino fundamental

08002-divisão de proteção a maternidade infantil

1236112012036-mantem ações do ensino infantil – FUNDEB

1236112012038-mantem e implementar ações – ensino infantil

3390300000-materiais de consumo

Cod330839